



COLEÇÃO
ANPUH/2023

BRUNO DE SOUZA SILVA
DAVID RODRIGUES FARIAS (ORGS.)

.....

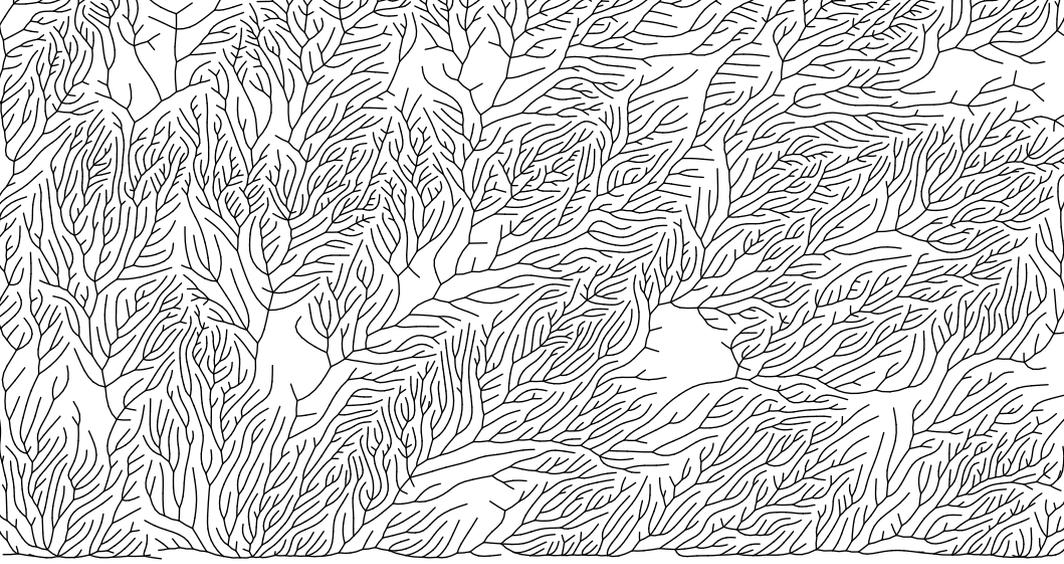
HISTÓRIA RURAL EM AMBIENTE AMAZÔNICO



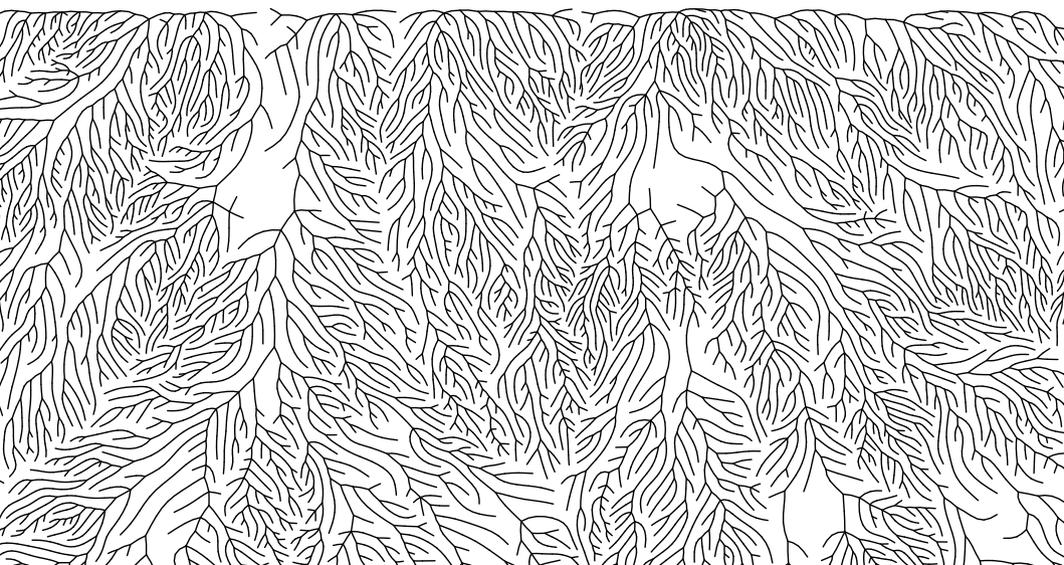


XIII

**ENCONTRO
DE HISTÓRIA
DA ANPUH - PA**



HISTÓRIA RURAL EM AMBIENTE AMAZÔNICO



BRUNO DE SOUZA SILVA
DAVID RODRIGUES FARIAS (ORG.)

COLEÇÃO
ANPUH/2023

HISTÓRIA RURAL EM AMBIENTE AMAZÔNICO



ANPUH PA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA

Copyright © by Os organizadores
Copyright © 2023 Editora Cabana
Copyright do texto © 2023 Os autores
Todos os direitos desta edição reservados
© Direitos autorais, 2023, organizadores e autores.

O conteúdo desta obra é de exclusiva
responsabilidade dos autores.

Diagramação, capa e projeto gráfico: Eder Ferreira Monteiro

Edição e coordenação editorial: Ernesto Padovani Netto

Revisão: os autores

Crédito da imagem da capa: *Dinner in the sun* de Fernando Amorsolo, 1938.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

H673 História rural em ambiente Amazônico / Organizadores David Rodrigues Farias,
Bruno de Souza Silva. – Ananindeua-PA: Cabana, 2023.

Autores: David Rodrigues Farias, Francivaldo Alves Nunes, Bruno de Souza Silva,
Sanmarie Rigaud dos Santos, Marcos Carmo de Almeida, Lucas Macedo Nojosa.

113 p.p.: il.

Formato: PDF

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-980422-0-2

1. Amazônia - História. 2. Zona rural. I. Farias, David Rodrigues (Organizador). II.
Silva, Bruno de Souza (Organizador). III. Título.

CDD 981.1

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Índice para catálogo sistemático

I. Amazônia - História- História Rural



[2023]
EDITORA CABANA
Trav. WE 11, N° 41 (Conj. Cidade Nova I)
67130-130 — Ananindeua — PA
Telefone: (91) 99998-2193
cabanaeditora@gmail.com
www.editoracabana.com

CONSELHO EDITORIAL



Dr. Raimundo Moreira das Neves Neto (IFPA)
Dr. João Antônio Fonseca Lacerda Lima (EA-UFPA)
Me. Diego Pereira Santos (UEPA)
Me. Victor Hugo Modesto (UFPA)
Dr. Carlo Guimarães Monti (UNIFESSPA)
Ma. Aline Barros dos Reis (SEMED/Marabá)
Dra. Marley Antonia Silva da Silva (IFPA)
Ma. Raimunda Conceição Sodré (IFPA)
Dr. José M. Almeida Neto
Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves
Dra. Natália Conceição Silva Barros Cavalcanti (IFRN)
Dra. Eliana Ramos Ferreira (UFPA)
Dra. Iane Maria da Silva Batista (UFPA)
Me. David Durval Jesus Vieira (IFPA)
Dr. Pere Petit (UFPA)
Dr. Fábio Pessoa (UFPA)

Me. Anderson Clayton Fonseca Tavares (UFPA)
Me. Daniel da Silva Miranda (UFPA)
Dr. Marcus Vinicius Reis (UNIFESSPA)
Dr. Angelo Adriano Faria de Assis (Universidade Federal de Viçosa)
Me. Bruno de Souza Silva (UFPA)
Me. David Rodrigues Farias (UFPA)
Me. Bernard Arthur Silva da Silva (UFPE)
Dr. Wlisses James de Farias Silva (UFAC)
Ma. Livia Lariça Silva Forte Maia (UFPA)
Ma. Sara da Silva Suliman (UFPA)
Dr. Túlio Augusto Pinho de Vasconcelos Chaves (UFPA)
Me. Oslan Costa Ribeiro (UFG)
Dra. Karla Leandro Rascke (Unifesspa);
Ma. Maria Raimunda Santana Fonte (SEDUC-PA)
Dr. Cleodir da Conceição Moraes (EA/UFPA)
Dr. Thiago Broni de Mesquita (EA/UFPA)
Dr. Ernesto Padovani Netto (Seduc/PA)
Dr. Elias Diniz Sacramento (UFPA)
Dr. Raimundo Nonato de Castro (IFPA)

APRESENTAÇÃO



COLEÇÃO ANPUH DE HISTÓRIA DE 2023 **HISTÓRIA E ENSINO NO PARÁ**

A Associação Nacional de História em sua seção Pará, em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), com o apoio da ANPUH Nacional, promoveu o XIII Encontro de História em 2022 com o tema “História e Historiografia na Amazônia - Independência e Ensino”, que ocorreu entre os dias 28 de novembro e 01 de dezembro de 2022 na cidade de Belém, em formato híbrido, reunindo cerca de 400 pessoas entre alunos, professores e pesquisadores de história e área relacionadas.

Nos dois primeiros dias contamos com três seções dos Diálogos Amazônicos que abordaram as “Políticas de Ações Afirmativas”, o “Programa Forma Pará e a Formação em História”, e “O Pará na O.N.H.B.”. Ainda tivemos na conferência inicial a presença de Valdeci Lopes de Araujo (Presidente da ANPUH-Nacional/UFOP) que focou “A ANPUH Brasil nas comemorações do Bicentenário: desafios da comunicação pública da história”. Enquanto na conferência final a professora Magda Ricci (UFPA) abordou “De tudo o que se viu ao pouco que sabemos: memórias e esquecimentos entorno da independência no antigo Grão-Pará”.

O evento foi um momento de reflexão sobre os desafios da história social e do ensino de história no tempo presente, com interface com os eventos comemorativos da Inde-

pendência do Brasil em contexto amazônico. A perspectiva foi debater a historiografia desenvolvida por historiadores e professores de História sobre a região amazônica a partir da história social em diálogo com o ensino de história, considerando ainda a questão da Independência.

Os dois últimos dias do evento ficaram reservados as atividades remotas, quando os Simpósios Temáticos tiveram vez, foram ofertados 18 Simpósios com temáticas variadas, que contaram com a participação de 32 proponentes, recebendo 270 inscritos para as comunicações.

O XIII Encontro de História da ANPUH-PA, culminou com uma série de ações que foram desenvolvidas pela diretoria no biênio 2021-2022, como a publicação da “Coleção ANPUH de História de 2022”, o Prêmio “Nossa História do Pará” e o desenvolvimento do Site da associação que agora receberá a “Coleção ANPUH de História de 2023”, resultante dos simpósios temáticos que acabaram por originar dezessete e-books, publicados pela Editora Cabana e bancados pela ANPUH-PA.

De tal modo, todos os artigos que foram selecionados e enviados pelos coordenadores/as dos STs foram publicados na coleção e disponibilizados no site <https://www.anpuh-pa.org/> possibilitando o acesso irrestrito aos conteúdos que trazem várias abordagens do campo da história do Pará, da Amazônia e do Brasil. Uma série de ações para a organização e estruturação da ANPUH-PA vem sendo implementadas nas últimas três gestões da associação, o que possibilitou o pleno cumprimento de todas as atividades e proposições oriundas do XIII Encontro de História, assim completamos todas as atividades do evento.

Com a publicação deste novo repertório de e-books, no site da associação, chegamos a quarenta e quatro obras

disponibilizadas gratuitamente que constituem um dos maiores acervos digitais do estado que pode auxiliar no desenvolvimento de um grande leque de pesquisas e atividades sobre a Nossa História do Pará.

Carlo Guimarães Monti (UNIFESSPA)
Presidente da ANPUH-PA (2023 – 2024)

SUMÁRIO



BRUNO DE SOUZA SILVA
DAVID RODRIGUES FARIAS

Apresentação.....12

DAVID RODRIGUES FARIAS

Entre fazendas, sítios, engenhos e lavouras: o Vale do Tocantins
e a escravidão de origem africana na segunda metade do século XIX
.....16

FRANCIVALDO ALVES NUNES

Os campos, rios e ilhas da *pinsonia* e o projeto de uma nova
Província ao norte do Grão-pará (anos de 1850-1870)
.....34

BRUNO DE SOUZA SILVA

O rural na Era Vargas: discursos, leis e instituições para a
intervenção do Estado na Amazônia
.....56

SANMARIE RIGAUD DOS SANTOS

A mega mineração em ambiente amazônico: entre
apontamentos e legislações
.....69

MARCOS CARMO DE ALMEIDA

O sindicato e a igreja na luta pela terra na rodovia
Belém-Brasília km 92, década de 1980
.....82

LUCAS MACEDO NOJOSA

Entre novos e velhos: leis, costumes e sociabilidades no
Grão-Pará oitocentista (1841- 1889)

.....100

Sobre os Autores.....111

APRESENTAÇÃO



História rural em ambiente amazônico é resultado de um ciclo de debates que ocorreu durante o XIII encontro de história da ANPUH-Pará, realizado entre 28 de novembro a 01 de dezembro de 2022. O evento acadêmico teve como temática geral “história e historiografia na Amazônia: independência e ensino”. Os simpósios e mesas de debate proporcionaram um importante momento de discussão de diferentes áreas da história, assim como os diferentes períodos e espaços. Dentro do panorama citado, foi possível discutir o rural em diferentes temporalidades, evidenciando a complexidade das relações sociais e históricas desenvolvidas em áreas de disputas, conflitos, política e cultura em torno da terra.

Como resultado do debate em torno da história rural em ambiente amazônico, temos cinco textos que seguem. David Rodrigues Farias escreveu *Entre fazendas, sítios, engenhos e lavouras: o Vale do Tocantins e a escravidão de origem africana na segunda metade do século XIX*, texto em que se apresenta a dinâmica da economia e comércio rural na região do Baixo Tocantins/PA associado a utilização de mão de obra escrava, durante a segunda metade do século XIX.

Os campos, rios e ilhas da Pinsonia e o projeto de uma nova província ao norte do Grão-Pará (anos de 1850-1870), de autoria do professor doutor Francivaldo Alves Nunes, trata da proposta da criação de uma nova província ao norte do Grão-Pará, a partir da lei de nº 48 de 1953 de autoria e defesa de Cândido Mendes de Almeida. Para a produção

da narrativa foram usadas fontes que compõe a proposta de elevação de uma nova província a partir da cidade de Macapá e da vila de Mazagão.

Pensando políticas do Estado para o espaço rural no período do Estado Novo, Bruno de Souza Silva escreveu *O rural na era Vargas: discursos, leis e instituições para a intervenção do Estado na Amazônia*, onde evidenciou as principais políticas e instituições criadas para transformação da economia e sociedade rural amazônica, expondo que tais ações ganharam mais energia a partir da chegada de Getúlio Vargas ao poder executivo nacional através de um golpe político.

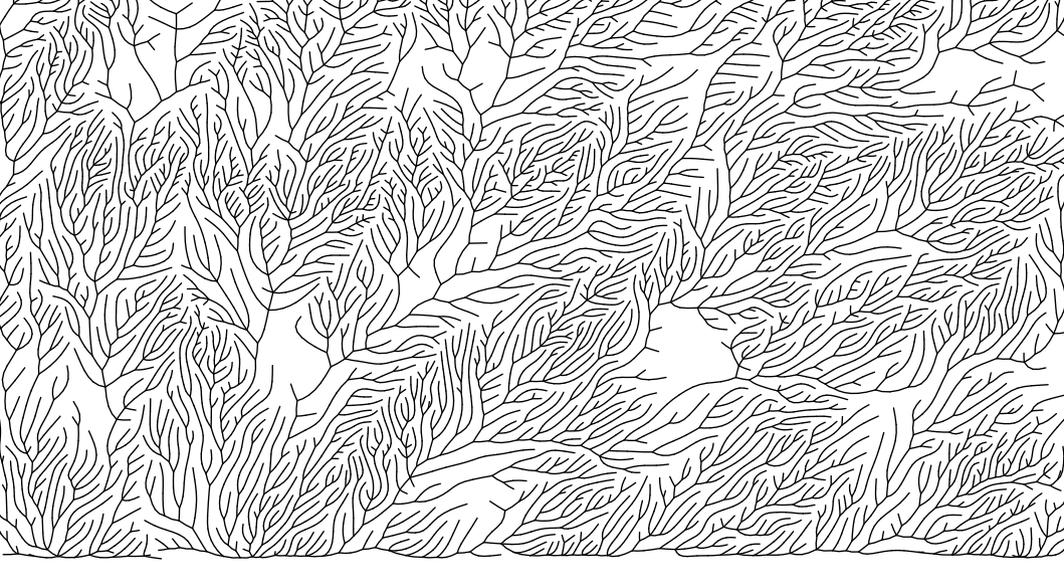
Sanmarie Rigaud dos Santos tratou das consequências da atividade mineradora na região amazônica, expondo o processo de proposta e efetivação da legislação em torno da atividade econômica, assim também como os resultados negativos que geralmente atingem as populações rurais. O texto tem como título: *A mega mineração em ambiente amazônico: entre apontamentos e legislações*.

O quinto texto é de Marcos Carmo de Almeida, intitulado *O sindicato e a igreja na luta pela terra na rodovia Belém-Brasília km 92, década de 1980*, trata do conflito agrário da Colônia União ocorrido na rodovia Belém-Brasília, à altura do km 92, na década de 1980. Na pesquisa, o sindicato e a igreja católica aparecem como ferramentas de formação e organização para os trabalhadores rurais que fizeram o enfrentamento para a ocupação da denominada fazenda Jabuti, com seus 13.500 hectares de terra. A narrativa traçada busca compreender o conflito trabalhando a tessitura dos fatos, confrontando as fontes que revelam o fio condutor que perpassa: migração, aglutinação, identidade, socialização, formação e enfrentamento.

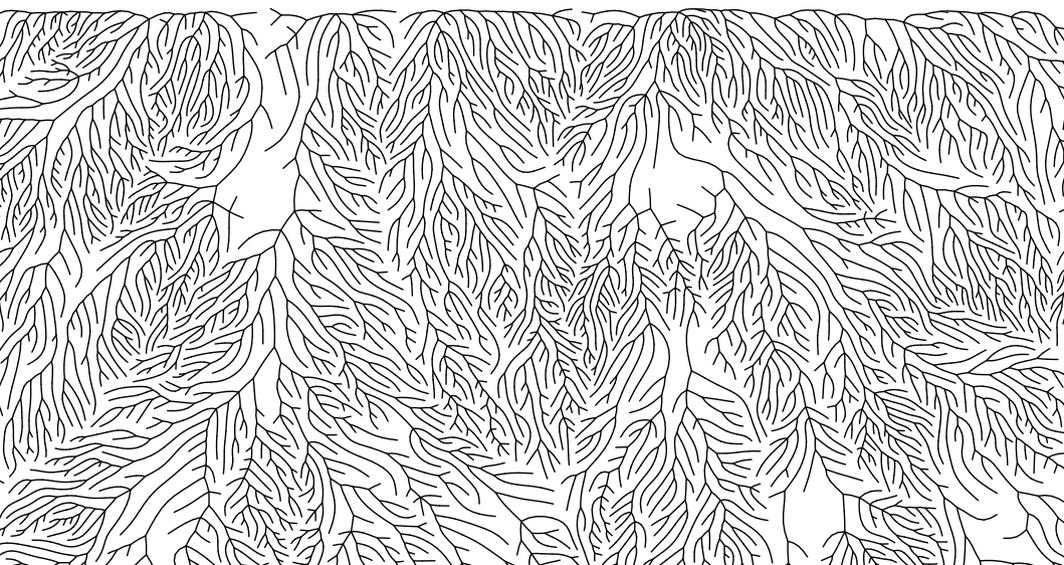
Os textos, abordam o cenário rural e as nuances que o compõe, em diferentes temporalidades. Discursos, políticas,

lutas, conflitos, crimes, trabalho, são elementos que configuram o rural amazônico e foram tema das pesquisas que formaram os textos que seguem, resultantes de um interessante debate acadêmico proporcionado pela ANPUH – Pará em 2022.

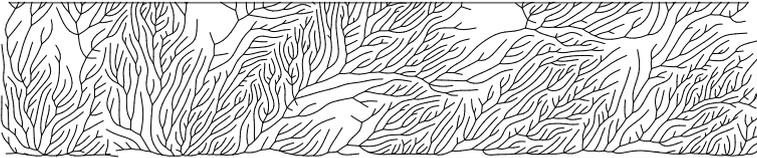
Bruno de Souza Silva
David Rodrigues Farias



HISTÓRIA RURAL EM AMBIENTE AMAZÔNICO



ENTRE FAZENDAS, SÍTIOS, ENGENHOS E LAVOURAS: O VALE DO TOCANTINS E A ESCRAVIDÃO DE ORIGEM AFRICANA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX



David Rodrigues Farias

INTRODUÇÃO

O Tocantins, rio marcado pela dinâmica das cachoeiras, corredeiras, trechos pedregosos até seu trecho final onde a navegação fica mais calma e as águas tranquilas, tem sua nascente no planalto de Goiás aproximadamente 250 quilômetros ao norte de Brasília, seu curso extenso atravessa os Estados de Goiás e Tocantins, passando pelo Maranhão até encontrar sua foz perto de Belém no Estado do Pará, onde desagua na baía de Marapatá. Dado a extensão de seu curso e a diversidade de paisagens, solos, espécies, sistemas econômicos e demais características que desde os tempos coloniais, informa Nunes, impressionavam cientistas e pesquisadores que transitavam por ele, convencionou-se dividi-lo em três partes, Alto Tocantins, Médio Tocantins e Baixo Tocantins (NUNES, 2018, p.13-18). Nos deteremos a esse recorte final do rio Tocantins circunscrevendo-se as principais povoações estabelecidas na região.

Nas últimas décadas do século XIX o Baixo Tocantins ou como preferimos denominar neste texto o vale do Tocantins, dividia-se jurídica e administrativamente, de acordo com os parâmetros do Império brasileiro, em duas comarcas, seis municípios e nove freguesias.

A primeira comarca era composta por três municípios em 1885, Cametá, Mocajuba e Baião. A referida comarca foi criada pelo decreto provincial nº 87 de 30 de abril de 1841, continha ainda quatro freguesias; S. João Batista de Cametá, Nossa Senhora da Conceição de Mocajuba, Santo Antônio de Baião, e Nossa Senhora do Carmo de Tocantins. A área agregava também povoações importantes algumas tão antigas ou anteriores a própria cidade de Cametá, são elas, Cametá-Tapera, Carapajó, Pacajá, Parijós, Cupijó, Caripí, Limoeiro, São Joaquim e Alcobaça (BAENA, 1885, p.36).

A segunda em 1885 era também composta de três municípios; Igarapé-Miri, Abaeté e Moju, além de cinco freguesias: Sant'Anta do Igarapé-Miri, Divino Espirito Santo do Moju, N.S da Soledade do Cairary, N.S da Conceição de Abaeté e S. Miguel de Béja (D'OLIVEIRA, 1904, p. 5). Ainda que em 1872, o relatório da presidência da província do Grão-Pará apresentado pelo Sr. Barão da Villa da Barra informasse que a freguesia Divino Espirito Santo de Moju ainda pertencia a comarca da capital e apenas a freguesia de Cairary a comarca de Igarapé-Miri (PARÁ, 1872, p.72).

Ao analisarmos a região do Tocantins especificada precisamos entender que o espaço regional na pesquisa histórica não estará necessariamente preso a recortes administrativos ou geográficos, os elementos definidores de uma região podem ser antropológicos, culturais ou qualquer outra dimensão de acordo o problema proposto que o historiador pretende analisar (BARROS, 2013, p.132). É também necessário considerar

a própria historicidade desses limites administrativos e geográficos que se reorganizam ao longo dos anos. Durval Muniz de Albuquerque chama atenção para os riscos de uma prática historiográfica que se apoia em recortes espaciais de caráter político-administrativo da atualidade, alerta para as armadilhas do anacronismo de longa data apontadas por Marc Bloch (2001), das imprecisões históricas, equívocos e indefinições recorrentes quando esses recortes se tornam definidores de uma determinada realidade regional em dado tempo e lugar, informa Albuquerque (2015 p. 32-40).

Sendo uma categoria dinâmica e polissêmica a região se materializa pelo processo de regionalização, que na pesquisa histórica segue determinados critérios levantados pelo historiador a fim de facilitar a compreensão de dado fenômeno historicamente localizado, as similitudes evocadas pelo pesquisador no processo de regionalização buscam exatamente conectar em uma região territórios com recortes político-administrativos muitas vezes distintos (FONSECA, 1999, p.89).

O vale do Tocantins como recorte regional privilegiado conecta diferentes territórios estabelecidos e que passaram por mudanças no tempo, mas que no período aqui considerado vivenciavam relações de poder, modo de produção e relações sociais a exemplo da escravidão, que conformavam essa região no segundo maior polo escravista da Amazônia paraense, desse modo os parâmetros definidores da região estudada são antes de tudo históricos, econômicos e sociais.

ECONOMIA E COMÉRCIO EM AMBIENTE RURAL

No século XIX mesmo com a relativa estruturação dos povoados e a relevância de “centros urbanos” como a cidade de Cametá uma das mais importantes povoações do interior

da província, que em 1864 possuía 348 casas entre grandes e pequenas inclusive palhoças e uma população interna fixa de 2.602 habitantes, um centro comercial com 53 casas de negócio, sendo 26 lojas de fazendas, 17 Tavernas, 09 Quitandas e 02 Boticas, como informava naquele mesmo ano o secretaria da província em seu relatório oficial (PARÁ, 1864, p. 9).

As sedes municipais, embora demonstrassem certo dinamismo comercial como o exemplo citado de Cameté, observava-se que o ambiente rural assumia protagonismo na dinâmica social e econômica regional, característica marcante nesse período em todo Império, e principalmente na Amazônia, o espaço agrário ainda reunia a maior parte dos investimentos, e com isso concentrava maior contingente populacional e de trabalhadores sejam eles livres ou escravos.

Em Igarapé-Miri, por exemplo, o mesmo relatório registrava 09 casas de comércio na vila sede do município e 84 empreendimentos estabelecidos ao longo dos rios, furos e igarapés da localidade. O mesmo cenário verifica-se nos demais municípios da região, a vila de Moju que possuía 05 ruas de pouca extensão, 08 casas de negócios na vila e 33 fora e no município de Abaeté com 11 casas de comércio na vila, que era composta de 02 ruas e 05 travessas, e 32 empreendimentos comerciais fora dela, observam-se a mesma inclinação comercial para as áreas rurais (BAENA, 1885, p.34). Esse protagonismo do rural deve-se ao fato de estarmos tratando de uma região em que o desenvolvimento econômico esteve historicamente associado aos usos da terra para o desenvolvimento da lavoura, mais também para extração dos produtos florestais.

É preciso salientar que as noções de rural e urbano precisam ser compreendidas para além de uma perspectiva dicotômica, com significados que colocam os conceitos em polos opostos de uma mesma escala, em que o urbano associa-se

à ideia de industrialização, civilidade e modernidade e o rural a ideia de atraso, rusticidade, modo de vida tradicional. Em suma o mundo rural arcaico e o urbano moderno (KIELING, 2015, p.133). No caso da Amazônia do século XIX e outras regiões do Império as noções de rural e urbano estariam longe de se enquadrarem numa visão dualista, o diálogo e a interpenetração dessas esferas constituem-se elementos constitutivos na configuração espacial amazônica.

Para o vale do Tocantins o espaço urbano aqui compreendido é o lugar do comando administrativo, do poder político e religioso das localidades, caracterizado pelas vilas ou cidades, esses espaços eram as sedes dos municípios e das comarcas. Neles estavam presentes as câmaras dos vereadores, as delegacias, o fórum do poder judiciário, as coletorias de impostos provinciais e municipais, os cartórios, as igrejas matrizes, os serviços de telegrafo e correios. As vilas ou cidades possuíam estreita relação com o espaço rural seja do ponto de vista cultural, por meio das festividades religiosas, ou econômicas a partir das trocas comerciais realizadas com as propriedades rurais que abasteciam os mercados municipais e tabernas de produtos variados.

O rural aqui considerado abarca o espaço dedicado à produção agrícola a exploração dos recursos da natureza, onde se estabeleceram ao longo do tempo variadas comunidades as margens dos rios e igarapés que cortam a região, é o lugar das fazendas, sítios, engenhos, olarias, e outros empreendimentos econômicos, das lavouras de cana, arroz, das roças de mandioca, dos cacoeiros e seringais, enfim de uma série de atividades ligadas ao uso da terra.

O VALE DO TOCANTINS E A MÃO DE OBRA ESCRAVA DE ORIGEM AFRICANA

É nesse cenário pontilhado por empreendimentos agrícolas que observamos a marcante presença de trabalhadores escravizados de origem africana em uma região que por sua proximidade e facilidade de comunicação com a capital da província estabeleceu uma bem estruturada economia que tinha suas bases na lavoura, no comércio marítimo e no extrativismo sustentados em grande medida pela escravidão negra, é o que buscaremos demonstrar no presente texto.

Precisamos lembrar que o vale do Tocantins é antiga e tradicional área de cultivo agrícola com destaque a lavoura de cana-de-açúcar e a coleta de cacau e que consolidou-se como um dos mais importantes centros produtivos da província do Pará no século XIX. Os estudos de Kelly-Normand (1988) que analisaram a demografia escrava na região ainda no período colonial vieram demonstrar a importância econômica da atividade agrícola no vale do Tocantins já pelo menos desde a metade do século XVIII. A autora sugere ainda que estas terras teriam sido o primeiro alvo da colonização portuguesa na Amazônia, onde primariamente foi introduzido o cultivo de cana de açúcar estruturado basicamente na exploração do trabalho escravo.

Em fins do século XVIII o vale do Tocantins já possuía uma população escrava de 1.346 indivíduos distribuídos em 140 propriedades rurais estabelecidas principalmente as margens dos rios, furos e igarapés que compunham a rede fluvial da região (NORMAND, 1988, p.14). Estes eram lugares privilegiados para instalação desses empreendimentos visto que constituíam-se imprescindíveis para comercialização e escoamento da produção agrícola e extrativista. Os estudos

de Maria de Nazaré Ângelo Menezes (2000) revelariam os impactos provocados nos sistemas agrários¹ nativos da região tocantina em função dos projetos de desenvolvimento rural pensados para o delta amazônico, principalmente na segunda metade do século XVIII, período de consolidação das políticas pombalinas para a região. No bojo dessas políticas estavam os ideais mercantilistas e os objetivos do mercado colonial, que estruturados em relações sociais escravistas, vinculados a mão-de-obra africana, juntamente com o trabalhador nativo, transformariam definitivamente a paisagem e as relações sociais, centrando-se em atividades de produção que viessem atender um mercado internacional em expansão.

Ainda de acordo com Ângelo Menezes (2000) a introdução da mão-de-obra africana com maior pujança nas décadas finais do século XVIII coroou o processo de transformação das paisagens e a consolidação de um sistema agrário voltado para o mercado internacional.

Quando pensamos sobre número de escravos adentrados por meio de diferentes modalidades de comércio no Grão Pará, desde o final do século XVII embora incompletos e insatisfatórios para uma afirmação final sobre o assunto, eles revelam que se eleva a mais de 53.000 escravos de origem africana adentrados na Amazônia pelo porto de Belém, tomando como referência as obras de Antônio Carreira (1969; 1972); Manuel Nunes Dias (1970) e Anaiza Vergolino e Silva (1971).

Ainda que dados mais recentes levantados por José Maia Bezerra Neto, a partir do gotejamento de informações na historiografia sobre o tema, aliados à base de dados *Slaves*

¹ *Sistemas agrários*, de acordo com a definição da autora baseada nos estudos de Vissac e Hentgen (1979), é um termo empregado para caracterizar, dentro de um espaço, a associação das produções e das técnicas colocadas por uma sociedade em via de satisfazer suas necessidades. Ele exprime, particularmente, a interação entre um sistema biológico, representado pelo meio natural, e um sistema sociocultural, mediante as práticas saídas especialmente do conhecimento técnico.

Voyages informem que entre 1680 e 1841 foram adentrados no Pará um quantitativo aproximado de 58.089 cativos. Os interesses da empresa colonial em relação à Amazônia e a inserção de trabalhadores escravizados de origem africana colocam em tela novas estruturas econômicas e sociais que viriam se consolidar em fins do século XVIII e início do XIX, ao mesmo tempo em que lançam luz sobre as razoáveis conexões existentes entre o vale do Tocantins e um contexto econômico nacional e internacional vinculados a produção agroextrativista e o escravismo na região.

É pensando nessa perspectiva que o recente livro organizado por Mariana Muaze e Ricardo H. Salles, veio trazer algumas contribuições do ponto de vista teórico para refletirmos em termos de uma economia mundo. O livro traz vários estudos atrelados pela perspectiva de uma não linearidade entre a escravidão colonial e a oitocentista, esta última diferente da primeira estaria “em interação com a construção de Estados nacionais e com a expansão internacional do mercado capitalista” (MUAZE, 2020, p.13). Reunidos em torno da noção de segunda escravidão, conceito cunhado pelo historiador norte-americano Dale Tomich (2011) os diversos autores se articulam a partir de processos históricos que formam cada espaço geográfico e econômico em análise, e como a partir desses espaços é possível perceber certas relações específicas integrantes de um contexto econômico mundial.

Colocando no centro do debate as relações conflituosas entre escravidão e capitalismo já postas em apreciação por Eric Williams (2012) em 1944, a perspectiva teórica desenvolvida por Dale Tomich(2011), grosso modo busca conectar a economia capitalista desenvolvida na Europa com a produção de regiões escravistas produtoras de *commodities* como Cuba, Sul dos Estados Unidos e Brasil.

Dois polos interdependentes e ao mesmo tempo aparentemente inconciliáveis, um valendo-se dos produtos e matérias primas que com o desenvolvimento industrial se tornaram fundamentais na indústria e no cotidiano do cidadão médio europeu, a exemplo do café, açúcar, algodão, látex, madeira, cacau entre outros. Enquanto o outro polo por sua vez beneficiava-se de toda a evolução técnica advinda da revolução industrial, assim sendo a estrutura econômica resultado dessa integração a nível mundial teria seus reflexos na Amazônia e conseqüentemente em recortes regionais eminentemente escravistas, como seria o vale do Tocantins.

As duas comarcas tocantinas articulavam-se em torno de atividades econômicas que lhes colocava em destaque no cenário econômico provincial e dentro dessa noção de segunda escravidão há um quadro econômico internacional.

A comarca de Cametá figurava nos relatórios de governo em meados do século XIX como a maior produtora de cacau para exportação do Grão Pará, sendo sua produção distribuída pelo porto de Belém para vários lugares da Europa e Estados Unidos. Em 1867 o presidente da província Joaquim Raymundo de Lamare (1867, p.11) em relatório apresentado para assembleia provincial, a respeito do cacau, dizia que era “o primeiro e mais importante produto da agricultura no Pará” e que Cametá seria responsável por cerca de metade de todo o cacau exportado da província. Produto que embora silvestre, também consistia objeto de cultura em alguns lugares no interior do Grão Pará, “cultivado em maior escala nas margens do Tocantins, e em todo distrito de Cametá” (PARÁ, 1864, p. 60).

Se tomarmos ano de 1864 como referencia foram produzidas no Grão-Pará 239.717 arrobas de cacau sendo essa produção distribuída por comarca da seguinte forma; A co-

marca de Cameté produziu 110.714 arrobas, em seguida a de Santarém com 96.818, sendo só o município de Santarém produtor de 45.426 arrobas. Temos a comarca da Capital agregando os distritos do interior com 22.566 arrobas, Marajó com 8.340 e Gurupá com 1.279 arrobas (PARÁ, 1864, p. 65). Nesses termos, para o referido período somente a comarca de Cameté seria responsável por cerca de 46% do quadro geral da produção de cacau. Se considerarmos os dados referentes a comarca de Igarapé-Miri, as duas comarcas do vale do Tocantins teriam produzido 123.215 arrobas de cacau, ou seja, algo em torno de 51,4% de todo cacau exportado do Pará em 1864 era proveniente da região tocantina.

A Amazônia no transcorrer do século XIX consolidou-se como principal fornecedora de todo cacau brasileiro exportado, tendo como principais mercados consumidores a França com maior importância, seguida por Portugal, Hamburgo (Alemanha), Gênova (Itália), Inglaterra e Estados Unidos, e como já gotejamos, importante parcela dessa produção que atendia o mercado internacional era proveniente do vale do Tocantins (BEZERRA NETO, 2020, p.30).

Por outro lado a comarca de Igarapé-Miri embora não tivesse uma produção de larga escala vinculada ao mercado internacional, destacava-se para além dos variados produtos agrícolas e extrativistas registrados nos relatórios de governo e fontes locais, por sua pujante lavoura canavieira que nos municípios de Moju, Igarapé-Miri e Abaeté movimentavam um número importante de unidades produtoras de aguardente, os ditos engenhos, que absorviam elevado quantitativo de mão de obra escrava.

Diferente de outras partes do Brasil os engenhos da Amazônia em especial do vale tocantino, em função de uma série de fatores, estruturaram sua produção principalmente

para a cachaça e em escala residual ao açúcar como produto de comercialização, essa produção aguardenteira voltava-se fundamentalmente para suprir as demandas do mercado interno em detrimento da exportação.

A lavoura canavieira esteve presente na região de maneira efetiva desde pelo menos o século XVIII, de acordo com dados levantados por Fernando Marques em 1790, o rio Moju possuía 13 engenhos de aguardente e 04 engenhocas de fabricar açúcar, no termo de Igarapé-Miri havia 11 engenhos de aguardente, e em Abaeté registrava-se 05 engenhos. Um total de 33 unidades desses estabelecimentos que se alimentavam da lavoura canavieira. Dos 121 engenhos registrados na capitania do Pará, deles 26 eram de produzir açúcar e 95 aguardente, desse total 39 engenhos situavam-se nas bacias do Rio Moju e Tocantins (MARQUES, 2004, p. 67).

No século XIX a economia canavieira passaria por importantes transformações tanto na estrutura de funcionamento quanto na forma de operação. Aos poucos os engenhos passam a se distanciar de um modo de produção colonial reconfigurando-se a partir de novas técnicas e equipamentos embora mantendo antigas relações de trabalho, em especial a preponderância da mão de obra escrava de origem africana. Na segunda metade do XIX os projetos de modernização da agricultura vão ensejar a instalação de engenhos centrais o que provocará nova ruptura nas formas de operação da economia canavieira (NUNES, 2011).

Em suma, tanto para os trabalhos nas lavouras de cana, arroz, mandioca, bem como para extração do cacau e outros recursos florestais a utilização de mão de obra escrava era amplamente utilizada, esses trabalhadores somavam-se a um complexo mundo do trabalho que no vale do Tocantins oitocentista articulava muitas vezes índios, livres

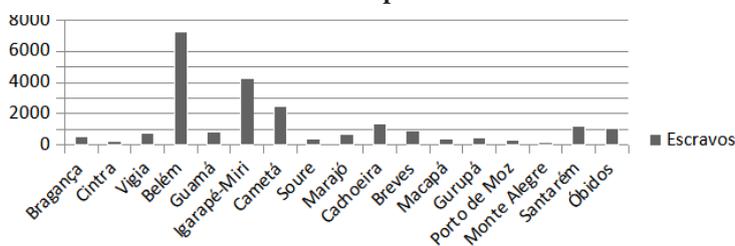
pobres e escravizados em um mesmo ambiente de trabalho nas propriedades rurais. É o que demonstram as pesquisas que analisam a região buscando entender a estrutura de posse escrava e o comércio de escravos, entre elas os estudos de BARROSO(2017), BEZERRA NETO , LAURINDO JUNIOR(2018) e FARIAS(2020).

Em 1862 a população escrava na comarca de Cameté alcançava à cifra de 5.762 escravos, no mesmo ano a comarca de Igarapé-Miri contava com 3.401 escravos e a província no geral mesmo com algumas sub-representações reunia 30.623 trabalhadores escravizados. Em termos comparativos as duas comarcas consideradas no vale do Tocantins concentrariam quase 30% do total de escravos da província uma cifra de 9.163 cativos (PARÀ, 1862, p.55). Os dados do Censo demográfico de 1872² informados por Salles mostrariam uma acentuada queda no número de escravos na comarca de Cameté em relação a 1862, contudo ainda observa-se a relevância da região estudada em relação à presença de trabalhadores escravizados de origem africana no Grão Pará.

Na segunda metade do século XIX no contexto da suspensão do tráfico atlântico de escravos as transferências internas de cativos foram fartamente registradas nos cartórios da região, as notas de compra e venda de escravos revelaram um pujante comércio de trabalhadores entre as localidades do vale do Tocantins. Havia também o estabelecimento de transações com outras províncias no esforço de atender as demandas das propriedades rurais, fazendas, engenhos e outros empreendimentos da região em relação ao abastecimento de mão de obra (FARIAS, 2021).

² Disponível em : https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pa.pdf

GRÁFICO 1 - Escravos por comarca em 1872.



Fonte: Baena apud. Salles, op.cit. 3.312

Essa é um cenário que se estabelece em todo Império, os jornais periódicos na segunda metade do XIX registravam nos anúncios e na sessão de passageiros os itinerários percorridos por escravizados que adentravam na Amazônia provenientes de várias províncias, sendo assim distribuídos ou reclamados por diversos proprietários. Esta era uma rede complexa que operava em diversos níveis, além do tráfico que ocorria entre províncias, havia a esfera intermunicipal envolvendo cativos de diferentes municípios, verifica-se o âmbito intramunicipal que abarcava os cativos de determinado município, podendo ocorrer “entre regiões de uma mesma província havendo, por exemplo, a venda de escravos dos municípios com economia em declínio ou menos dinâmicas para aqueles com economias mais vibrantes ou em expansão” (BEZERRA NETO, LAURINDO JUNIOR, 2018, p.7).

Nas últimas décadas do século XIX o decréscimo da população escrava no vale do Tocantins reflete o contexto de desestruturação do regime escravista no Brasil, o fortalecimento do movimento abolicionista a partir de 1870, e todo o conjunto de ações seja do governo imperial, sociedade civil e dos próprios escravizados que contribuíram para o contingente de cativos na região mostrar-se bastante reduzido as vésperas da abolição, mas ainda significativos para os padrões da Amazônia paraense.

TABELA 1 - População escrava no Vale do Tocantins de 1878 a 1887.

Vale do Tocantins	1878	1884	1885	1886	1887
Cametá	2.744	2.009	1.015	1.756	1.021
Mocajuba	339	296	191	258	191
Baião	151	128	42	101	42
Igarapé-Miri	2.034	1914	1.278	1.788	1.024
Mojú	796	691	284	-	-
Abaeté	-	1661	1.034	1.515	1.034
TOTAL	6.064	6.008	3.844	5.418	3.312

Fonte: PARÁ, 1887, 1888,1880,1884, 1885, 1886.

Fazer afirmações mais detalhadas a partir dos levantamentos e mapas estatísticos dos relatórios de governo é um caminho difícil de ser percorrido em função das sub-representações ou falhas na coleta, cabe lembrar as ressalvas de Vicente Salles sobre as falhas e contradições dos mapas estatísticos contidos nos relatórios de província. Segundo o autor havia o propósito deliberado dos proprietários de escravos em falsear a quantidade dos cativos que possuíam, quando não ocultar pelo menos a metade, o que tornava a elaboração dos levantamentos estatísticos deficiente. Essa era uma estratégia generalizada de ocultamento do real número de escravos que tinha como objetivo a sonegação de impostos devidos (SALLES, 1971, p.71).

Em todo caso cabe observar que de maneira geral os proprietários do vale do Tocantins conseguiram manter grande parte dos seus plantéis até os últimos anos do regime escravo no Brasil, ao que parece esse esforço conseguiu inclusive resistir a força do tráfico interprovincial em direção a sudeste cafeeiro, que “esvaziou” algumas províncias do norte do Império para atender as demandas da economia do café a partir de 1850 em relação à mão de obra escrava.

Em suma nosso objetivo nesse texto foi demonstrar o cenário econômico, bem como aspectos vinculados a demografia e a utilização da mão de obra escrava no vale do Tocantins, uma vez que até pouco tempo a presença de trabalhadores de origem africana na Amazônia ocupou espaço secundário no debate historiográfico. Alguns trabalhos de larga capilaridade associaram a Amazônia a uma espécie de vazio demográfico no que se refere à presença africana, usando como base argumentativa a ideia de que a economia amazônica seria eminentemente extrativista seus empreendimentos agrícolas incipientes, o que de fato não se sustenta a luz de variadas pesquisas que emergiram principalmente a partir de 1960.

Ao indicarmos a relevância da mão de obra africana no vale do Tocantins, buscamos ao mesmo tempo colocar em tela a importância desses trabalhadores na constituição social, econômica e cultural da Amazônia. Sendo necessário progredir nos estudos sobre essas questões buscando entender em variados contextos como a presença africana teve papel importante na história amazônica.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Um quase objeto: algumas reflexões em torno da relação entre história e região. *In: História regional e local III: reflexões e práticas nos campos da teoria, pesquisa e do ensino* / Organizado por Maria das Graças de Andrade Leal, Sara Oliveira Farias . - Salvador: EDUNEB, 2015.

ANGELO, Maria de Nazaré Menezes. Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v.17, n.1, p.91-122, jan/abr. 2000.

BAENA, Manuel. **Informações sobre as comarcas da província do Pará;** organizadas em virtude do Aviso circular do Ministério da Justiça de 20 de setembro de 1883, por Manuel Baena, Diretor da 2ª seção da secretaria da presidência da mesma província. Belém: Typ. de Francisco da Costa Júnior, 1885.

BARROS, José D'Assunção. **O Campo da História** (nona edição). 9. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

BARROSO, Daniel S. **O cativoiro à sombra:** estrutura da posse de cativos e família escravano Grão-Pará (1810-1888). 2017. 344 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós- Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BEZERRA NETO, José Maia. A Cultura do Cacau no Grão-Pará Oitocentista: Uma notícia histórica. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará** (IHGP), (ISSN: 2359-0831 - on line), Belém, v. 07, Dossiê “Históriada alimentação e do abastecimento na Amazônia”, p. 27-47, maio / 2020.

_____, José Maia, LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no tráfico interno brasileiro de escravos (século XIX). **História** (São Paulo) v.37, 2018.

BLOCH, Marc. **Apologia da Historia.** Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.

CARREIRA, Antônio. As companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro. **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa**, Lisboa, v. XXIII, n. 89-93, 1968/1969.

DIAS, Manuel Nunes. As frotas do cacau da Amazônia (1756-1777). **Revista de História**, São Paulo, n. 50, p. 363-77, mar.-jun. 1962.

FARIAS, D. R. . **O Comércio de Escravos:** comarca de Igarapé-Miri / PA (1868-1887). 1. ed. Curitiba: Appris, 2020.

FONSECA, Antônio Ângelo Martins da. Em torno do conceito de região. *In:* **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 21, jul/dez, 1999.

KIELING, Rejane Inês, SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. O rural, o urbano e o continuum urbano-rural no contexto do desenvolvimento regional. **PERSPECTIVA**, Erechim. v. 39, n.148, p. 133-143, dezembro/2015.

MARQUES, Fernando Luiz Tavares. **Modelo da Agroindústria Canavieira Colonial no Estuário Amazônico:** Estudo Arqueológico de Engenhos dos Séculos

XVIII e XIX. Tese – Programa de Pós-Graduação em História. Porto Alegre: PUC-RS, 2004.

MUAZE, Mariana; Salles, Ricardo. **A segunda escravidão e o Império do Brasil em perspectiva histórica**. São Leopoldo; Casa Leira, 2020.

NORMAND, Kelly. Africanos na Amazônia: cem anos antes da abolição. **Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, Belém, n. 18, p. 1-21, out.-dez. 1988

NUNES, Francivaldo Alves. Domingos Soares Ferreira Penna e os indicativos de uma moderna plantação no vale do Tocantins oitocentista: O rio, o agente público, a natureza e as populações. *In: _____*.(org). **Nas Margens do Tocantins: História, Memória e Ambiente Amazônico**. Rio de Janeiro; Multifoco, 2018.

_____, Francivaldo Alves. **Sob o signo do moderno cultivo: estado imperial e agricultura na Amazônia**. 2011. 422 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará**. Sob regime de escravidão. Rio de Janeiro/ Belém: FGV/UFPA, 1971.

TOMICH, Dale. **Pelo prisma da escravidão**. Trabalho, capital e economia mundial. São Paulo: Edusp, 2011.

VERGOLINO e SILVA, Anaíza. Alguns elementos para o estudo do negro na Amazônia. *In: Publicações avulsas do Museu Paraense Emílio Goeldi*, Belém, n. 8, p. 3-22, 1968.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**: Tradução Denise Bottmann – 1º ed. – São Paulo, Companhia das Letras, 2012.

RELATÓRIOS DE PROVÍNCIA

PARÁ. Falla com que o Exmo Sr. Conselheiro João Silveira de Souza abriu a 1a Sessão da 25a Legislatura da Assembléia Legislativa da Província do Pará em 15 de outubro de 1884. Pará, Typ. De Francisco da Costa Júnior, 1885.

PARÁ. Falla com que o exmo Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1.a sessão da 25.a legislatura da Assembléia Provincial no dia 25 de março de 1886. Belém, Typ. do "Diário de Noticias," 1886.

PARÁ. Falla com que o Exmo. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, 1º Vice-Presidente da Província do Pará, abriu a 2ª sessão da 25ª legislatura da 392 Assembléia Provincial em 20 de outubro de 1887. Pará, Typ. do Diário de Noticias, 1887.

PARÁ. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial por S. Ex.^a o Sr. Vice-Almirante e Conselheiro de Guerra, Joaquim Raymundo de Lamare, Presidente da Província, em 15 de Agosto de 1867. Belém: Typ. de Frederico Carlos Rhossard, 1867.

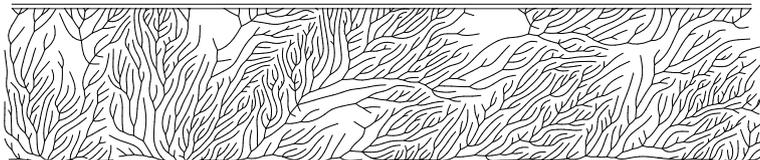
PARÁ. Relatório apresentado pelo Exc. Barão da Villa da Barra em 05 de novembro de 1872, por ocasião de passar a administração da Província ao 2º vice presidente o Exm. Sr. Barão de Santarem. Typ. Diario do Gram-Pará, casa n.º 29, 1872.

PARÁ. Relatório Apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor José Coelho Da Gama E Abreu presidente da Província, Assembleia legislativa provincial na sua 13ª sessão da 22ª legislatura em 15 de fevereiro de 1880.

PARÁ. Relatório com que o Exmo. Sr. Conselheiro Francisco José Cardoso Junior, 1º Vice-Presidente, passou a administração da província, no dia 6 de maio de 1888 ao Exmo. Sr. Dr. Miguel J. de Almeida Pernambuco, nomeado por carta imperial de 24 de março ultimo. Pará, Typ. do Diário de Noticias, 1888.

PARÁ. Relatório dos Negócios da Província do Pará de 15 de agosto de 1864, seguido de uma viagem ao Tocantins até a cachoeira das Guaribas e às baías do rio Anapú, pelo secretário da província Domingos Soares Ferreira Penna, da exploração e exame do mesmo rio até a cima das últimas cachoeiras depois de sua junção com o Araguaia pelo Capitão-Tenente da Armada Francisco Parahybuna dos Reis. Rio de Janeiro, 1864.

OS CAMPOS, RIOS E ILHAS DA PINSONIA E O PROJETO DE UMA NOVA PROVÍNCIA AO NORTE DO GRÃO-PARÁ (ANOS DE 1850-1870)¹



Francivaldo Alves Nunes

INTRODUÇÃO - PLANO DE UMA NOVA PROVÍNCIA

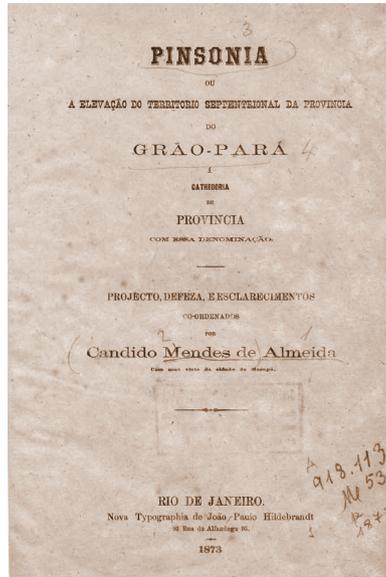
Todo este **terreno he fertilissimo e próprio para a lavoura, e seus campos excellentes para criação de gado** em grade escala; tendo sobre os de Marajó a vantagem de se não alagarem, ou *ir ao fundo*, na phrase ali usada, na estação chuvosa. **Produz o districto no seu muito extenso territorio, cacáo, cravo, cumaru, oleo de cupaiba, breu, castanha doce, salsa, estopa, algodão, baunilha, etc.** e diversas e superiores **madeiras de construção e de marceneria** (ALMEIDA, 1873, anexo, p. 12).

O fragmento anterior foi extraído do projeto “Pinsonia”, presente nos anexos da *Memória* produzida por Cândido Mendes de Almeida, publicada em 1873 e apresentada a *Comissão de Estatística* da Câmara dos Deputados do Brasil, em que defendia a criação de uma nova província ao Norte do Império do Brasil.

¹ O texto expressa resultados de pesquisas vinculadas ao projeto “Roceiros, extratores e o viver nos sertões amazônicos: Estado Imperial entre interesses de observação e estratégias de controle”, que recebe financiamento do CNPq.

Com o título “Pinsonia ou a elevação do território septentrional da província do Grão-Pará à categoria de província com essa denominação – projetos defesas e esclarecimentos por Cândido Mendes de Almeida” a *Memória* a que fazemos referência tratava-se de um conjunto de documentos organizados no sentido de esclarecer e defender o Projeto de Lei nº 48 de 1853 de criação da Província da Pinsonia. Para isso, Cândido Mendes de Almeida juntava um texto introdutório de apresentação e defesa do projeto, o projeto apresentado à Câmara dos Deputados em Sessão de 1º de junho de 1853, o parecer da *Comissão e Estatística* da Câmara dos Deputados sobre a representação dos habitantes da cidade de Macapá e da vila de Mazagão aprovado na Sessão de 13 de agosto de 1859, o ofício do secretário da Câmara dos Deputados de 18 de agosto de 1859 solicitando do governo informações sobre a criação da nova província, a representação que a Câmara dos Deputados dirigiu aos habitantes da Comarca de Macapá, o projeto de criação da Província da Pinsonia extraído da “Atlas do Império do Brasil” e produzido por Cândido Mendes de Almeida, trechos das obras: “Corographia Brazílica” do Padre Manuel Ayres de Casal, “Corographia Paraense” do Coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, “Ensaio Chorographico sobre o Pará” do Tenente Coronel Antônio Ladislau Monteiro Baena. Inclui-se ainda o relatório apresentado ao Desembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes, presidente da província do Grão Pará pelo Tenente Coronel de Artilharia Antônio Ladislau Monteiro Baena sobre as vilas de Macapá, mazagão e Gurupá, assim como os parte do relatório da presidência do Grão-Pará de 1862, do relatório do Ministério da Guerra de 1870 e da obra “Região Occidental da Província do Pará” de Domingos Soares Ferreira Penna.

**FIGURA 1 - Memória produzida por
Cândido Mendes de Almeida, 1873.**



Fonte: ALMEIDA, 1873.

A proposta de criação de uma nova província remetia a um projeto de lei do Senador Cândido Mendes de Almeida de 1853, apresentado na Assembleia Geral Legislativa do Brasil, no Rio de Janeiro. Naquele momento se justificava a necessidade da nova província como estratégia para prover a segurança das fronteiras, consideradas extensas e abandonadas, assim como promover a navegação, o comércio e o povoamento. Com a capital em Macapá o projeto inicialmente foi rejeitado. Em 1873, Cândido Mendes retornou com a proposta, com o nome de Província para Pinsonia, em homenagem ao navegador Vicente Pinzón, navegador espanhol companheiro de Colombo que esteve, por volta do ano de 1498, no território do estuário do rio Amazonas chamado por ele de “Santa Maria de la Mar Dulce”.

É importante ressaltar que Cândido Mendes de Almeida não foi o único a assinar a proposta apresentada em 1853. Junto à sua assinatura existem outras quinze rubricas, pertencentes a deputados oriundos de diferentes províncias do Império. São eles: João Gomes de Melo, o Barão de Maroim; João Wilkens de Matos, o Barão de Marauíá; João Lustosa da Cunha Paranaguá, o Visconde e Marquês de Paranaguá; Silvério Fernandes de Araújo Jorge; Aprígio José de Sousa; José Antônio Saraiva; Otaviano Cabral Raposo da Câmara; Inácio Joaquim Barbosa; José de Góis Siqueira; José Tomás dos Santos e Almeida; Luiz Barbalho Muniz Fiúza, o Barão do Bom Jardim; Francisco Mendes da Costa Correia; João Duarte Lisboa Serra; Francisco de Paula Santos; e Viriato Bandeira Duarte.

Os argumentos de defesa do território e necessidade de exploração de seus recursos naturais, utilizados por Cândido Mendes de Almeida, não eram de todo infundados, pois a Amazônia setentrional sempre havia imposto grandes desafios aos esforços de colonização e exploração econômica. Na segunda metade do século XVIII, quando foram fundadas as vilas de Macapá e Mazagão, o próprio controle excessivo do Estado português sobre “os bens, produtos das plantações e colheitas, criatórios dos animais e, especialmente [ao acesso e utilização] dos seus escravos” (ACEVEDO MARIN, 1999, p. 40), dificultou a rentabilidade dos empreendimentos. De acordo com Adalberto Paz (2015, p 4) o comércio e o abastecimento das vilas eram regulamentados pela Companhia do Grão-Pará e Maranhão, responsável por conduzir a mudança do eixo econômico baseado na coleta das drogas do sertão para o cultivo do arroz, nos moldes da plantation açucareira.

De acordo com Arthur Cezar Ferreira Reis (1949, p. 89), o projeto apresentado por Cândido Mendes de Almeida respondia a uma “situação delicada, que se criara com a reno-

vação das intenções imperialistas dos franceses de Caiena”, o que exigia atenção constante dos poderes centrais do Império. Para este autor, o interesse em promover a economia local era tão importante e estava diretamente associado à necessidade de maior domínio dessas terras, que também eram de interesses de nações estrangeiras.

O projeto apresentado era simples, prevendo os limites da província entre os rios Nhamundá, Amazonas, oceano Atlântico e as fronteiras externas do Império, e a sua capital em Macapá. Sua representação no Parlamento seria composta por um senador e dois deputados, e o governo ficava autorizado a criar as estações fiscais que fossem necessárias para arrecadação e administração das rendas gerais (ALMEIDA, 1873, p. 33).

Há, na sugestão do nome por Cândido Mendes de Almeida, para a nova província, uma alusão à história e também a apresentação da supremacia ibérica na região. Sabe-se, por exemplo, que os portugueses, neste espaço mapeado, durante todo o século XVI, procuraram estabelecer fortalezas, tais como as de Araguari, Cumaú e Macapá. Após este momento, em 1649, fixaram o tratado de *Uti possidetis*, dando finalmente a posse para a Coroa Portuguesa (REIS, 1949, p. 36).

A região do atual estado do Amapá sempre foi um praça de guerra, fortificada e vigiada pelos portugueses. Neste local, entre 1835 e 1840, eclodiu a Cabanagem, rebelião reprimida pelo governo brasileiro. Teria a proposta de Cândido Mendes uma expressão do poder maior do Governo Imperial na região? É o próprio Cândido Mendes que argumenta que o mapa da cidade de Macapá refere-se ao local em 1851, após ter sido reconstruído (ALMEIDA, 1868, p. 35). Neste caso, expressa que as demarcações em áreas de floresta nativa sempre

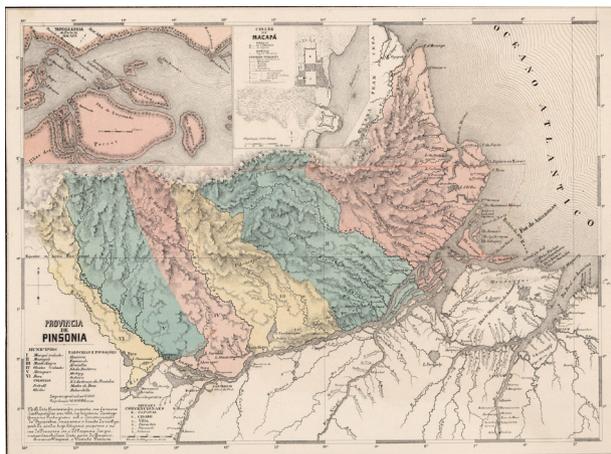
dificultavam a percepção real do espaço mapeado no papel, o que exigia uma minuciosa descrição acompanhada de uma detalhada cartografia.

Em sessão da Câmara dos Deputados apontava algumas questões em que justificava a necessidade de uma nova província ao Norte do Brasil.

Sr. Presidente, se se tratasse da criação de uma província em qualquer território do centro do Império, por certo que não bastaria para isso tão pequena população [como a da área que se quer emancipar], era uma inconveniência; mas a questão é muito diferente, trata-se de criar uma província em um território que está nos limites do Império, território que se pode julgar ameaçado de ser presa de uma nação tão ansiosa por fazer conquistas, e que vê com olhos cobiçosos o domínio que temos no Amazonas; e nestas circunstâncias o projeto está justificado. Cumpre pois por esta medida e outras lembrar o governo preservar-nos desse perigo (BRASIL, 1858, p. 8).

Ao confeccionar e propor um novo território, como veremos na Figura 2, Cândido Mendes de Almeida atua como um propagador de ideias, amparado na cientificidade técnica dos mapas e de Atlas geográficos, como bem destaca Airton Cavenaghi (2010, p. 389). Para este autor, Cândido Mendes de Almeida com os mapas produzidos, incluindo o da Província da Pinsonia, construía sua própria representação do espaço e do território, “confeccionando a documentação tangível para estruturar as situações intangíveis necessárias à condução dos grupos humanos aos quais pertenciam seus autores”. Nesse aspecto, o trabalho de Cândido Mendes é um produto desta ambientação cultural e é a partir dela que deve ser percebido e estruturado como documentação cartográfica e histórica que ele organiza e elabora.

**FIGURA 2 - Província de Pinsonia,
por Cândido Mendes de Almeida, 1868.**



Fonte: ALMEIDA, 1868, p. XXIV.

Os estudos sobre a criação de novas província no Império do Brasil do século XIX, como bem destaca Mirina Dolhnikoff (2005) expressa a adoção desta medida como dotação, a uma determinada elite regional, dos meios administrativos necessários para gerir seus próprios interesses e se fazer representar nos processos decisórios para adoção de políticas mais amplas para o país e que atendam aos interesses regionais. Como ressalta Vitor Gregório (2012, p. 19), colaborando com a reflexão anterior, a criação desses novos centros administrativos “deixa de ser apenas uma consecução de um objetivo específico do governo central ou do partido políticos que o domina, e passa a ser uma ferramenta importante na negociação com as elites regionais”.

Neste texto, considerando o ambiente do século XIX marcado pela afirmação dos interesses do Estado Imperial e dos projetos de colonização para região amazônica, que pro-

curamos apresentar o projeto de criação da Província de Pinsonia, considerando a elevação do território setentrional do Grão-Pará e os debates em torno das formas de ocupação, uso e melhor aproveitamento dos recursos florestais e das riquezas produzidas na região. Para isso, vamos analisar, como principal documento, a *Memória* produzida por Cândido Mendes de Almeida e apresentada à *Comissão de Estatística* da Câmara dos Deputados do Brasil.

Ao analisar esses documentos, presente nesta *Memória*, e que apresentam posicionamentos quanto a criação da nova província, estaremos preocupados com os discursos que evocam a necessidade de maior atenção das autoridades, quanto aos territórios em províncias de regular extensão, no entanto, sem maiores controles e menos habitados, ou ainda, regiões que não despertam maiores interesses ao Império, mas que podem constituir um risco para integridade do território brasileiro por localizar-se em áreas de fronteiras com outras nações. Estaremos atento em perceber que a defesa da nova província está articulada a um discurso em que o comércio e a indústria agrícola, extrativa e pastoril aparecem como os agentes mais eficazes para promover a prosperidade material do país e, principalmente, da região, por se tratar de área identificada como portadora de recursos naturais. Nesse aspecto, a criação da Província de Pinsonia expressaria a defesa de um maior controle do Império, associado a uma política de promoção do povoamento, comércio e exploração de riquezas na região.

NOS CAMPOS, RIOS E ILHAS DA PINSONIA

O projeto da criação da nova província, para Cândido Mendes de Almeida (1875, p. V), teria sido muito bem recebido pelos habitantes da cidade de Macapá e da

vila de Mazagão, inclusive gerando um parecer datado de 13 de Agosto de 1859 em que solicitava que se ouvisse o governo imperial e seus representantes, embora não se tenha maiores registro sobre a resposta desta solicitação. Em 7 de junho de 1869 o projeto foi aprovado em primeira discussão pela Câmara de Macapá, remetendo à *Comissão de Estatística* para interpor parecer sobre a conveniência e oportunidade da medida.

1870 -N. 136. PARECER. A Comissão de Estatística a quem foi presente uma representação assinada por 387 moradores da cidade de Macapá da província do Pará, pedindo á esta augusta Camara a aprovação do projecto n. 48 - de 1853 que foi approved em primeira discussão em sessão de 7 de Junho do anno proximo passado, e o parecer dado sobre o mesmo em 13 de Agosto de 1859, pela Comissão de Estatística de então, achando da mais alta transcendencia a materia de que trata o projecto, e dignas da maior consideração as razões em que apoiam os peticionarios a sua pretensão, e tendo em attenção que apezar de terem sido pedidas ao Governo desde 18 de Agosto do mesmo anno os esclarecimentos indispensaveis quer acerca da população e recursos de toda a sorte que ora possui e promette para o futuro o dito território, quer sobre a conveniencia e oportunidades dessa nova criação, ainda este não lhe foram ministrados, é de parecer que de novo se solicite esses esclarecimentos para sobre elles emittir a sua opinião. "Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 1870 - José Bernardino da Cunha Bittencourt - Custodio Cardoso Fontes - Barão de Araçagy" (ALMEIDA, 1875, p. VI).

Aprovado o parecer em 26 de agosto pela *Comissão de Estatística*, oficiou-se ao Ministério dos Negócios do Império em 2 de setembro seguinte. Uma das decisões tomadas era da necessidade de encaminhar documentos à presidência do Pará solicitando maiores esclarecimentos sobre a proposta que envolvia a criação da nova província.

É neste ambiente que Candido Mendes de Almeida reúne as informações necessárias para justificar a criação da Província da Pinsonia e que nos interessa aqui debater. Importante destacar que Cândido Mendes de Almeida teve sua carreira política vinculada à sua província natal, o Maranhão. Teve uma formação de bacharel em direito pela faculdade de Olinda. Em São Luís ocupou o cargo de promotor público e depois de professor de História e Geografia, função que desenvolveu por quatorze anos até precisar se transferir, agora em caráter definitivo, para a Corte, onde passou a assumir cargos políticos (GREGÓRIO, 2012, p. 450).

Uma primeira observação destacada por Cândido Mendes de Almeida (1873, p. VI) é o que se considera como um grande equívoco dos estadistas. No caso faz referência ao abandono dos territórios em províncias de regular extensão, o que significaria segregar os territórios desabitados. No caso, vastas regiões que pouco interessam ao Império, mas que podiam no futuro constituir um perigo para a integridade desta comunidade política pela cobiça que podiam despertar, principalmente, as áreas de fronteira com outras nações. Em outras palavras, justificava a necessidade de uma maior preocupação das autoridades imperiais quanto à região do que reivindicava como nova Província da Pinsonia, por ser uma área de grandes extensões, com pouco povoamento e de limites com países que podiam ter maiores interesses neste território.

As argumentações anteriores, baseadas nas ideias e sentimentos que o fizeram propor a criação de uma nova unidade administrativa em uma região pouco povoada e longínqua da já distante da Corte, a província do Grão-Pará, podem ser encontradas, entretanto, em um artigo com o nome “Pinsonia”, publicado em seu “Atlas do Império do Brazil, compreendendo as respectivas divisões administrativas, eclesiásticas, eleito-

raes e judiciarias”, publicado em 1868 no Rio de Janeiro, na Litographia do Instituto Philomathico.

A intenção, com a criação da nova província, é de que se possa identificar os territórios desabitados e articular esses espaços aos interesses dos representantes do Império e autoridades locais. A perspectiva construída é de que a presença desses servidores do Estado imperial, passariam a administrar a região de forma mais próxima, tornando mais breve e efetiva a autoridade e programas que pudessem promover a ocupação desses espaços e desenvolver o comércio.

Um dos agentes mais efficazes para promover a prosperidade material de um paiz novo, rico em recursos naturaes, é sem duvida o commercio, industria que mais facilmente que nenhuma outra pode fazer aproveitar essas riquezas, e dar-lhes valor. Ora um dos meios porque vive e se desenvolve o commercio é pelos mercados, que são os pontos de apoio dessa grande e fructuosa industria (ALMEIDA, 1873, p. VI).

Para justificar a facilidade do desenvolvimento do comércio na região, como uma das vantagens com a criação da nova província, destacava Macapá como “ponto comercial, em vista do seu magnífico porto, e em uma das melhores e mais favorecidas situações do mundo”. Aliás, uma das reclamações que se faz é a pouca atenção que o governo imperial exerce sobre a região ao extremo norte do Pará, quanto a questão portuária. Nesse caso, é lembrado que quando o rio Amazonas foi aberto ao comércio do mundo em 7 de setembro de 1867, ou ainda, quando do Decreto 3.920 de 31 de Julho de 1867, que além da alfândega de Manaus, criou ainda as de Cameté no rio Tocantins, de Santarém no rio Tapajós, de Borba no rio Madeira e de São Paulo de Olivença no rio Solimões, julgou dispensável a de Macapá na foz do Amazonas (ALMEIDA, 1873, p. VI).

FIGURA 3 - Vista da fortaleza e cidade de Macapá, 1873.



Fonte: ALMEIDA, 1873, p. IV.

As reclamações se justificavam, pois, até o final do século XIX nem mesmo havia um serviço de navegação civil regular e confiável que diminuísse o isolamento geográfico daquela região, uma vez que os rios eram o único caminho possível entre as terras localizadas acima da foz do Amazonas e o restante do país, por não existir qualquer tipo de ligação terrestre entre o que atualmente corresponde aos atuais estados do Pará e Amapá (PAZ, 2015, p. 4-5).

O equívoco cometido pelo governo Imperial é percebido por Cândido Mendes de Almeida (1875, p. VII) como resultante das pressões exercidas por comerciantes da praça de Belém. No caso, adverte que Macapá, seria em breve tempo um grande empório, talvez o primeiro mercado da América Meridional, uma vez que sua posição na foz do rio Amazonas se apresenta como porto seguro e muito mais próximo do comércio com os países europeus e americanos. O que não significaria o aniquilamento do porto de Belém, como pensavam algumas autoridades do Pará, uma vez que este já representava um importante papel no mundo comercial.

As reclamações que se estabelecia era de que, em vez de uma região próspera, o isolamento da administração provincial e da não presença de autoridades imperiais teriam ge-

rado, em tempos anteriores, um cenário de escassez crônica de gêneros alimentícios, o que para Eliana Ferreira (1998), em estudo sobre a vila de Mazagão, acabou se tornando um problema demasiadamente frequente e insuperável, juntamente com outras questões não menos importantes como a reduzida quantidade de índios e escravos africanos, meios de produção inapropriados, carência de lugar adequado para estocagem, dificuldade de transporte, elevado valor dos escravos, exigência de prestação de serviços militares, entre outras questões. Neste aspecto, a soma de todos esses fatores resultou em estagnação, miséria e fome nos povoados, havendo casos em que “colonos, súditos e defensores dos interesses da coroa, fugiam das vilas em plano idêntico aos índios e escravos” (ACEVEDO MARIN, 1999, p. 43).

O abaixo assinado em que os habitantes do termo e comarca de Macapá encaminha a Câmara dos Deputados, anexado a Memória produzida por Cândido Mendes de Almeida em 1873, expressa bem os interesses com a criação da nova província e justifica a medida pela necessidade de superar as dificuldades apontadas por Eliana Ferreira (1998) desde os tempos coloniais. Assinado por vereadores, negociantes e fazendeiros como o Coronel Procopio Antonio Rolla Sobrinho, que também presidia a Câmara de Macapá, o Capitão João Alves Correia, Joaquim Alves Rodrigues da Costa, António José de Seixas e Amândio Mendes de Oliveira, entre outros, mostra também o envolvimento e articulação política que incluía grandes proprietários de terras, comerciantes e políticos da região.

Os interesses com a criação da nova província se estendia para além dos limites do Pará. Da mesma forma que a importância comercial do porto de Macapá ajuda a explicar a oposição paraense, principalmente de comerciantes da pra-

ça de Belém, à sua emancipação, nos oferece um elemento importante na tentativa de explicar o porquê de um deputado maranhense, Cândido Mendes de Almeida, demonstrar maiores interesses com a nova província. Embora historicamente o Maranhão foi parceira comercial do Grão-Pará, fornecendo e comprando deste produtos que dinamizaram ambas as economias internas, ao mesmo tempo, era geograficamente mais fácil para os maranhenses e para os comerciantes das demais províncias nortistas comerciar com Macapá do que com Belém, já que o fortalecimento daquele porto os desobrigava de entrar em águas fluviais economizando, assim, tempo e recursos nas transações. Para Vitor Gregório (2012, p. 455) da mesma forma que o monopólio de Belém no comércio amazônico seria seriamente prejudicado, o que poderia levar a significativas quedas nas taxas e nos preços pagos pelos comerciantes destas províncias, com a criação da Pinsonia, “as transações comerciais com o mercado amazônico seriam bastante simplificadas, colocando-o ao alcance de grupos de comerciantes que, até então, não tinham nesta região grande fonte de dividendos”.

Outra questão, faz referência às acusações de que Macapá carecia de salubridade, em que a presença de pântanos, como ainda de águas contaminadas da seiva venenosa dos açazeiros eram apontadas como informações infundadas e politicamente plantada por autoridade e comerciantes de Belém para inviabilizar o projeto da criação da nova província. Para responder a estas acusações, é informado que a cidade de Macapá, que se projeta como capital é cortada por dois igarapés, um corre ao Sul da cidade, próximo à fortaleza de São José, o outro corre ao Norte da cidade conhecido com o nome de igarapé da Companhia ou das mulheres. No caso do primeiro igarapé, “este entra um pouco para o interior em

distância de quatrocentas braças”, terminando por “encontrar terra muito alta de onde principiam os magníficos campos de criação” (ALMEIDA, 1875, p. XII).

As duas margens dos igarapés são apresentadas como portadoras de terrenos de várzea, composto por barro *massapé*, tendo a extensão de 60 braças em sua largura. Nos lugares mais baixos desta várzea, “onde o inverno fazia conter água, abrem-se sarjetas que darão esgoto às águas represadas no verão”. Porém “toda a várzea seca, e a maré quando cheia entra pelas sarjeta, e descem as águas na vazante ficando tudo limpo”. “Eis o que chamam *pantanos*”. Se esta várzea é um pantano, nesse caso, “é igualmente toda a várzea do rio Paraíba na província do mesmo nome, e todas a várzeas de Pernambuco, onde estão colocados os seus engenhos de açúcar” (ALMEIDA, 1875, p. XII).

Diante desta descrição sobre as terras que podiam ser utilizadas para plantio da cana, busca-se responder às acusações de insalubridade da região, mostrando a fertilidade do solo e lamentando a necessidade de braços para o cultivo. Nesse caso, Cândido Mendes de Almeida (1873, p. XII) aponta que a promoção da vinda de trabalhadores, que podia ser facilitada com a criação da nova província, permitiria a cultura da cana e do algodão nesses terrenos, uma vez que as áreas de várzeas estariam cobertas de capim, de arbustos pequenos e palmeiras do Pará, o que mostrava sua fertilidade. Nestas áreas se avistava, principalmente nas margens do igarapé *Companhia* o cultivo de roças de milho, arroz, feijão, algodão, melancias e melões, apontadas como *celeiro do povo*, pois sua produção auxiliava no abastecimento do mercado da cidade de Macapá.

As descrições anteriores mostram-se importantes na justificativa da defesa de políticas de colonização, considerando a fertilidade da terra. Nesse aspecto, outras vantagens são apontadas quando se registram a criação de gado,

em que se destaca como os melhores campos de pastagens de gado vacum e cavallar.

Campos que se perdem a muitas léguas sempre cobertos de ricos pastos, os gados das fazendas são os mais gordos da provincia; todos que conhecem Marajó quando vêm a Macapá admirão, e a segurão que o nosso gado é superior, não só por seu tamanho, como ainda por sua gordura (ALMEIDA, 1875, p. XII).

O distrito da vila de Macapá, ou mais propriamente o de sua municipalidade, aparece descrito por Cândido Mendes de Almeida ocupando um terreno firme, intermediado de campo, que pelo Norte se estende até o rio Araguay, ou antes até aos limites com a Guyana Franceza, e até o rio Matapi para o lado do Sul. Todo este terreno é descrito como fertilíssimo e próprio para a lavoura, e seus campos excelentes para criação de gado em grande escala, como bem se destacou no início deste texto (ALMEIDA, 1868, p. 12).

Nas ilhas adjacentes pertencentes ao município de Macapá registra-se terras de várzeas próprias para a cultura da mandioca, arroz, feijão, algodão, milho e cana. São áreas de matas em que se observa madeiras próprias para o comércio e outras em que se extrai a lucrativa goma elástica. O distrito também possui grande quantidade de caças e os rios são portadores de muitos peixes, que podiam abastecer as famílias de moradores de suas margens. Chega-se a dizer que nos lagos e igarapés que se ligam rio Araguari há muito pirarucu, peixe que salgado se assemelhava ao bacalhau e que servia de sustento cotidiano a família menos abastada e a escravaria em alguns engenhos e fazendas (ALMEIDA, 1868, p. 12).

Os lamentos com a pouca produção agrícola e extra-tiva, assim como a necessidade de intensificar as atividades comerciais, expressa o sentimento dos proprietários de terras

e comerciantes da região. Os dados apontados por Cândido Mendes de Almeida (1868, p. 12) era de que o distrito de Macapá contava com 9 engenhos, ou mais propriamente engenhocas, que anteriormente manufaturavam o açúcar, mas que naquele momento estavam limitadas a feitura da cachaça e do mel. Muito maior que o número de engenhocas era o das fazendas de gado que o distrito contava. A manufatura do azeite de andiroba podia ser desenvolvida em maior escala, uma vez que, o distrito era abundante de andirobeiras. Apesar disso, pouco se fabrica, o que explicaria que a lucrativa extração da gomme elástica havia absorvido todas as atenções, “a ponto que os próprios gêneros de lavoura de primeira necessidade apenas chegam para o consumo, ao passo que antes se fazia deles exportação” (ALMEIDA, 1868, p. 12).

Cândido Mendes de Almeida nas questões anteriores, chama atenção para a saída de trabalhadores para os seringais durante os meses da estiagem amazônica, a partir de setembro ou outubro até dezembro. Tratava-se de um movimento migratório sazonal, principalmente para a região do rio Jari, na atual divisa Sul e Sudoeste do Estado do Amapá com o Pará, que já vinha ocorrendo há pelo menos quase três décadas, conforme observou Domingos Soares Ferreira Penna (1874, p. 7), durante visitas às vilas de Macapá e Mazagão no ano de 1872. Essa falta de dedicação a uma única ocupação, e a extrema mobilidade da mão de obra, eram duramente atacadas por Cândido Mendes de Almeida como a origem dos fracassos na agricultura e na criação de gado, repercutindo na carência de diversos alimentos e na falta de carne verde em Macapá.

As críticas convergiam para a extensão dos danos econômicos causados pelo aumento da produção extrativista da borracha, pois, embora o látex e outros produtos constituís-

sem importante fonte de renda aos cofres públicos de Macapá e Mazagão, Cândido Mendes de Almeida, não hesitou em declarar contrariedade aqueles que celebravam a excessiva dependência do Pará em relação aos dividendos obtidos com a produção da borracha. Insistia na necessidade de se encontrar uma solução para a incômoda facilidade com que os trabalhadores se deslocavam, desempenhando funções temporárias, o que podia ser alcançado com o trabalho regular e incentivo, diante da criação da nova província, de uma política de colonização que promovesse a agricultura e o comércio. Neste caso, deixava de se atentar que esta peculiar mobilidade pode ser explicada na própria relação entre os trabalhadores, a floresta e as cidades no extremo norte do país, pois, embora ali estivesse em curso um processo de concentração e até algumas disputas pela posse e propriedade de terras, as formas de trabalho e de vida praticados pela população local, aparentemente dispensava a fixação e a constituição de laços de dependência rígidos entre patrões e empregados, ou um vínculo que exigia maior fixação com a terra.

Com bem observa Adalberto Paz (2015, p. 7-8), o afastamento dos trabalhadores de funções mais regulares como a agricultura e a criação de gado, muito provavelmente indicava o envolvimento em outros ofícios disponíveis na região, como as atividades de pesca, a coleta de borracha, castanha-do-pará e demais produtos florestais, ou ainda, que simplesmente havia decidido ir cuidar de seu pequeno roçado de subsistência, no qual certamente haveria alguns pés de mandioca para a produção de farinha. Isso significa que, dependendo da região onde o trabalhador estivesse, ele estaria inclinado a exercer determinada atividade, mas sem necessariamente abrir mão de também realizar outras, de acordo com a época do ano, rentabilidade, e suas próprias escolhas pessoais e familiares.

Os dados de exportação de Macapá em 1853, levantados por Cândido Mendes de Almeida (1868, p. 12), apontava uma cifra de 400:000\$000 réis “talvez para mais”, sendo representada pelos seguintes artigos comerciais: a seringa ou gomma elástica com 6:000 arrobas; castanha com 4:000 alqueires; couros de gado 1:000; azeite de andiroba 150 potes; bois em pé 250; rolos de pano 200; cacao 100 arrobas, tábuas de cedro 50 duzias. Ressalta, no caso do taboado de cedro, que este é tirado dos grossos madeiros desta espécie que descem pelo Amazonas, e que em grande quantidade se perdem no Atlântico por não haverem montadas serrarias, que “facilmente podiam ser movidas por água, e servirem por um ramo de lucrativa indústria e até para abastecerem o Arsenal de Marinha do Pará, que outrora fez naus e fragatas”.

A possibilidade de rendas avultadas oriundas de um comércio e indústria que, no final das contas, já era realizado pelo porto de Belém e que seria apenas deslocado para Macapá, apesar dos esforços de Cândido Mendes de Almeida, buscava convencer para além de fazendeiros, comerciantes e proprietários de terras da região. A dificuldade de convencimento se justificava, pois, este deslocamento favorecia apenas uma quantidade pequena de províncias, localizadas no Norte, e não o Império como um todo. Mesmo Cândido Mendes de Almeida considerava que a população desta comarca era pequena demais para colaborar em uma justificativa de criação de uma província, e a sua distância com relação à cidade de Belém não era tão grande, tanto assim que Macapá se encontrava na foz de um rio já utilizado para a realização de uma navegação de cabotagem que demandava Belém.

De acordo com Vitor Gregário (2012, p. 460) a única razão de ordem geral, relacionada a vantagens para todo o Império resumia-se, portanto, na defesa de uma fronteira

externa em litígio, mas cuja solução, ainda que paliativa, já havia sido encaminhada com a definição da neutralidade do território contestado pela França. Para o autor, da mesma forma, acenava-se com a criação de um obstáculo às pretensões expansionistas dos Estados Unidos, sendo que mesmo estas já estavam arrefecendo quando foi apresentada a proposta original em 1853, tendendo a praticamente desaparecer no restante da década e após o início da Guerra de Secessão naquele país (1861-1865).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A possibilidade de criação de uma nova província na margem esquerda do rio Amazonas, no território que corresponde hoje, grosso modo, ao Estado do Amapá, ocupou as atenções em meados do século XIX. O projeto mobilizou membros da elite da comarca de Macapá, a imprensa e a Assembleia Legislativa do Grão-Pará, além de Cândido Mendes de Almeida, seu propositor, que por várias vezes se esforçou em ver seu projeto se tornar realidade. O fato de não ter alcançado este objetivo não significa que sua ideia não contasse com grande apoio ou fosse desprovida de importância.

Algumas de suas principais argumentações, baseadas nas ideias e sentimentos que o fizeram propor a criação de uma nova unidade administrativa em uma região pouco povoada e longínqua da já distante província do Grão-Pará, considerando a localização da Corte no Rio de Janeiro, não foi suficiente para levar a efeito o projeto. Isso se deve a oposição construída pelos deputados paraenses que não apenas se abstiveram de defender esta medida, como endereçaram à *Comissão de Estatística*, encarregada de analisá-lo, uma petição formulada pela Assembléia Legislativa daquela província, pedindo

que o projeto não fosse aprovado em hipótese alguma pelos deputados gerais (BRASIL, 1858, p. 55).

Outro desafio era justificar a adoção de uma medida que implicaria no sacrifício de todo o conjunto do Império, que teria de arcar com o aumento das despesas que a criação de uma nova unidade administrativa acarretaria. De acordo com Vitor Gregário (2012, p. 460) este era o grande desafio no sentido de convencer os representantes das províncias que “pagariam a conta” a votar a favor da medida. Era preciso um conjunto especialíssimo de fatores para fazer com que, dentro da lógica de um sistema representativo de tipo federativo, os deputados provinciais aceitassem votar por uma medida que acarretaria consequências negativas para suas províncias. No caso, destaca-se as consequências financeiras, sobretudo, já que teriam de contribuir com o pagamento de impostos para a manutenção da nova unidade administrativa.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. Prosperidade e estagnação de Macapá colonial: as experiências dos colonos. *In*: GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira**. Belém: Editora Universitária/UFGPA, 1999.

ALMEIDA, Candido Mendes de. **Pinsonia, ou a elevação do território setentrional da província do Grão-Pará à categoria de província com essa denominação**. Rio de Janeiro, Nova Typographia de João Paulo Hildebrandt, 1873.

ALMEIDA, Candido Mendes de. Pinsonia. *In*: **Atlas do Império do Brazil, compreendendo as respectivas divisões administrativas, eclesiásticas, eleitoraes e judicarias**. Rio de Janeiro, Litographia do Instituto Philomathico, 1868.

BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados (1826-1857)**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1858.

CAVENAGHI, Airton José. O Atlas do Império do Brasil e as representações existentes no livro “História da Vida Privada no Brasil: Império: A Corte e a Modernidade Nacional”. **Projeto História**, nº 41, dezembro de 2010, p. 383-403

DOHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

FERREIRA, Eliana. Estado e administração colonial: a vila de Mazagão. *In*: ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth (org.). **A escrita da História paraense**. Belém: NAEA/UFPA, 1998.

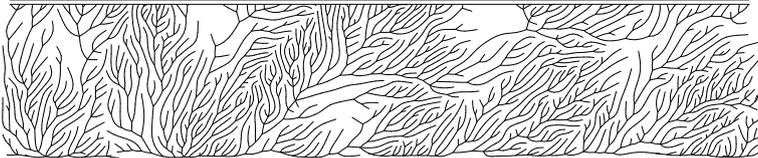
GREGORIO, Vitor Marcos. **Dividindo as províncias do Império**: A emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro ((1826-1854). Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2012.

PAZ, Adalberto. A voz do extremo Norte: crise, trabalho e desenvolvimento nas páginas do jornal Pinsonia (1895-1897). **Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História**: lugares dos historiadores-velhos e novos desafios. ANPUH: Florianópolis, 2015, p. 1-12.

PENNA, Domingos Soares Ferreira. **Notícia geral das comarcas de Gurupá e Macapá**. Belém: Typographia do Diário do Gram Pará, 1874.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. **Território do Amapá**. Perfil Histórico. Departamento de Imprensa Nacional: Rio de Janeiro, 1949.

O RURAL NA ERA VARGAS: DISCURSOS, LEIS E INSTITUIÇÕES PARA A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA AMAZÔNIA



Bruno de Souza Silva

Até agora o clima caluniado impediu que de outras regiões com excesso demográfico viessem os contingentes humanos de que carece a Amazônia. Vulgarizou-se a noção, hoje desautorizada, de que as terras equatoriais são impróprias à civilização. [...] Nada nos deterá nesta arrancada, que é, no século XX, a mais alta tarefa do homem civilizado: - conquistar e dominar os vales das grandes torrentes equatoriais, transformando a sua força cega e a sua fertilidade extraordinária em energia disciplinada.¹

A determinação do Presidente Getúlio Vargas em seu discurso pronunciado em 1941, defendia a intervenção do Estado na política de ocupação para o desenvolvimento. Era necessário que a região amazônica fosse inserida no ciclo de desenvolvimento econômico que outras regiões vivenciavam. Era o discurso que apresentava a região como não civilizada, buscando justificativa para criação de diversas ações intervencionistas. A década de trinta foi considerada um marco para o início do ciclo ideológico do desenvolvimentis-

¹ (Vargas, 1941, p. 230)

mo no Brasil, intelectuais de diversas áreas identificaram que a Grande Guerra, a crise econômica mundial, foram fatores preponderantes para a modificação na forma de planejamento político nacional. O desenvolvimentismo vai contra as práticas de exploração e vivências nativas, tais práticas passaram a conotar atraso, logo, a região amazônica estava fora do ciclo ideológico, necessitando de intervenção para a integração na nova política nacional.

O intervencionismo mais acentuado passou a atuar na região a partir de 1930, na década de quarenta a intervenção econômica passou a ser parte da legislação, presente na Constituição Federal de 1946. As décadas seguintes foram marcadas por grandes obras, surgimento de instituições, renovações na política e conflitos de interesses. Schneider (1999), partindo da experiência histórica do Brasil, conceitua o desenvolvimentismo como uma ideologia, visão de mundo para a qual a industrialização é o objetivo maior, cabendo ao Estado a tarefa de promovê-la. O desenvolvimentismo é vinculado a prática industrial, nesse sentido, um país desenvolvido reúne algumas características, como a intervenção do Estado para promoção do desenvolvimento de atividades econômicas que disciplinem o trabalho para o desenvolvimento.²

O Estado³, aqui compreendido na concepção Weberiana de maior ordenamento político, onde se busca a racionalidade do sistema capitalista, passou a interferir na sociedade amazônica para superar os “problemas” de natureza econômica e social. Os discursos para intervenção foram justificados pela

² OLIVEIRA, Juliana de Oliveira Gieremek. O desenvolvimento econômico no período de 1930 a 1945: contribuições e deficiências do governo Vargas. Florianópolis, 2013. 52 f. Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico.

³ Entendemos Estado como ordem jurídica e política que regula um sistema de dominação: do homem pelo homem, segundo Weber, de uma classe por outra. O Estado é o lugar institucionalizado para tratar da gestão e da vida em sociedade. Constitui-se num poder central, supremo e soberano em sua trajetória histórica. (WEBER, 2003).

necessidade de “conquistar as terras, e dominar as águas,” era preciso promover a colonização e ocupação das terras de maneira a superar a “hostilidade das florestas” e deixa de lado a ideia de a região era “imprópria para a civilização”, para assim sair da “idade média” a qual vivenciava até meados do século XX.

Importante considerar que outras experiências desenvolvimentistas ocorriam em diversas regiões do Brasil, antes mesmo da chamada era Vargas, inclusive conduzidas pelos governos dos Estados em acordos com outros países. No Pará, a criação da colônia japonesa de Tomé-Açu, foi uma dessas experiências que deu origem a uma importante região agrícola, sendo fruto da intervenção política do Estado. As terras que foram conduzidas para colonização japonesa haviam sido negociadas por volta de 1926 pelo então governador do Pará, Dionísio Bentes. De acordo com Tatsuo Ishizu (2007), a colonização foi vista pelo governador do Pará como uma forma de levar ao estado grupos que pudessem criar a ideia de civilização, tal afirmação leva a crer que visão de região não civilizada em relação à Amazônia não era somente dos políticos de fora da região, mas compartilhada e projetada por governantes da Amazônia.

Os acordos entre o governo do Pará e do Japão foram formalizados a partir da visita do Embaixador do Japão, Shichita Tatsuké. O jornal *Folha do Norte*⁴ de 24 de maio de 1926, noticiou a passagem do embaixador, que esteve no Pará para formalizar os acordos entre o governo do estado do Pará e o Japão, que objetivou colonizar terras na região do município de Acará. As terras foram destinadas a ocupação japonesa, sendo uma forma de desenvolvimento, pensada a partir da ocupação e do desenvolvimento de atividades ligadas a terra. Na região amazônica, mesmo no século XX

⁴ Jornal Folha do Norte, Belém, 24 de maio de 1926.

a colonização foi considerada uma necessidade política, o processo de desenvolvimentismo estava atrelado a ocupação, uma vez que havia a forte crença externa na ideia do vazio demográfico, na necessidade de ocupação para o fomento de atividades desenvolvimentistas.

A colonização japonesa no Pará foi oficializada a partir da lei estadual 2.746 de 13 de novembro de 1928, grosso modo, a legislação disciplinava a colonização e ocupação de terras devolutas para criação de núcleos agrícolas. Assim o Pará concedeu um milhão e trinta mil hectares de terras para a ocupação japonesa no estado. Sendo 400 mil hectares de terra nos limites do município de Monte Alegre, situado a oeste do Pará, as margens do Rio Amazonas. No município de Acará foram concedidas as maiores extensões de terras, cerca de 600 mil hectares, sendo a maior área de colonização japonesa na Amazônia, essa região foi comumente chamada de Tomé-Açu.

Além de Acará e Monte Alegre, outras regiões também tiveram terras destinadas a ocupação de japoneses no Pará, sendo Marabá, Castanhal e Conceição do Araguaia, os três municípios concederam 10 mil hectares cada. Por mais que a literatura sobre a imigração japonesa discuta e exponha as dificuldades que o grupo enfrentou para ocupar as terras e reproduzir modos de vida, assim como desempenhar atividades econômicas, é notório que a legislação que antecedeu a ocupação, os concedeu o direito de propriedade. Nesse sentido, o grupo entrou na região, que historicamente possui graves problemas fundiários, com condições jurídicas favoráveis.

A ideia de propriedade com a carga semântica usada no tempo presente foi uma construção, tendo como base o capitalismo, é importante considerar que os projetos de governos para região amazônica introduziram o grande capital na região, transformaram as terras em produtos de disputa e

comércio, assim como conduziram as sociedades regionais a buscarem se inserir na nova lógica. A noção de propriedade que anda ao lado do capitalismo não fazia parte da sociedade amazônica, Cliff Welch (2005) mensura que a história da propriedade é a mesma história do capitalismo, sendo a ideia de propriedade privada uma das principais características do capitalismo.⁵

A constituição brasileira de 1988 apresenta o direito à propriedade privada como um direito fundamental (STIEFELMANN, 2012) legitimando, a partir da legislação o direito de uso de algo como bem próprio. Dessa forma, a lei que disciplina a sociedade reconhece o acesso e posse de um bem como direito. Subtende-se, no caso da legislação criada pelo governo do Pará para permitir acesso e exploração de terras por japoneses na região, que foi concedida largas vantagens no campo jurídico ao grupo nipônico.

A historiadora Rosa Congost (2007) propôs outra análise em torno do conceito de direito de propriedade, refletindo a necessidade de dessacralizá-lo, de acordo com as propostas de Congost, a sociedade criou uma perspectiva evolutiva, sendo a propriedade uma das características atribuídas a ideia de progresso, tornando o conceito comum e pouco problematizado. Dessa forma, é necessário observar propriedade muito além do fato de possuir algo, ou de manter relações com a posse exclusiva e individual de um sujeito sobre o bem possuído. A naturalização da propriedade se tornou “congelada em nossos códigos e, sobretudo, sacralizada em nossas mentes” (CONGOST, 2007, p. 11). Dessa forma, quando tomamos como referência os acordos entre o governo do Pará e do Japão que resultaram na lei 2.746, podemos concluir que o Estado, em ação planejada concedeu terras a um grupo estrangeiro,

⁵ WELCH, Cliff. MOTTA, Márcia Menendes (Org.) Propriedade. In: Dicionário da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (pp. 376-379).

concedeu assim a posse, a propriedade, milhões de hectares de terras as margens dos principais rios e igarapés, normatizando, disciplinando e concedendo direito de propriedade aos sujeitos beneficiados.

A imigração de japoneses para Amazônia é um exemplo dos esforços de políticos para levar projetos para o desenvolvimento econômico da região. Dionísio Bentes, governador que sancionou a lei 2.746, discursou abertamente sobre a pretensão de inserir imigrantes japoneses na Amazônia. O jornal folha do Norte de 1926, noticiou as intenções do político. Dionísio Bentes disse que dedicaria o mais persistente esforço para possibilitar a imigração de japoneses para região, pois reconhecia que um dos mais sérios problemas da região era o que chamou de “despopulação”. O discurso comum da necessidade de ocupar para desenvolver, são as inúmeras estratégias para o desenvolvimento da região, que cada vez mais se tornou preocupação dos políticos nas diversas esferas de poder do Brasil no século XX.

As diversas concepções externas sobre a região amazônica foram fortalecidas a partir da expansão da concepção de que os países deveriam proporcionar o desenvolvimento a partir da intervenção do Estado, tal concepção é entendida como ciclo do desenvolvimentismo, que orientou as políticas de industrialização de diversas nações no século XX. Nas concepções de Bresser-Pereira desenvolvimentismo caracteriza-se por uma ideologia que coloca como principal objetivo o desenvolvimento econômico” (BRESSER-PEREIRA, 1968 p. 206).

O governo⁶ passou a atuar nos diversos âmbitos da sociedade, não somente Getúlio Vargas, mas seus sucessores mantiveram e fortaleceram as políticas desenvolvimentistas e intervencionistas. Em 1966, o governo militar, buscando se

⁶ Por Governo entendemos o conjunto de indivíduos que orientam os rumos da sociedade, pois ocupam posições na cúpula do Estado. (RODRIGUES, 2010)

consolidar como renovador e propulsor de mudanças econômicas e sociais, passa assim se legitimar como governo necessário, iniciou uma série de “renovações” nas políticas econômicas, nas quais as instituições, como a SUDAM e o BASA foram criadas, e as políticas de desenvolvimento foram “retomadas” de maneira ainda mais incisiva. Os diversos discursos apresentaram elementos simbólicos construídos em torno dos governos desenvolvimentistas e da concepção da Amazônia como região que necessitava de intervenção, que cumpriram a função de legitimar governos ditatoriais como fortes e necessários. (BOURDIEU, 2007, p.13).

A partir dessas reflexões, propomos o entendimento de que os governos, com características desenvolvimentistas, imbuídos por discursos de uma Amazônia problema ao desenvolvimento nacional, justificaram que precisariam intervir, para isso, criaram instituições, “rasgaram” a região com rodovias e incentivaram a ocupação das terras e o desenvolvimento da indústria e pecuária. E nesse contexto, o homem e a mulher, pequenos agricultores, extrativistas, posseiros, estavam condicionados ao combate, assim como suas práticas, para sobreviver, era necessário buscar o desenvolvimentismo e seguir aos anseios institucionais. Nesse sentido, é necessário desvelar os discursos construídos sobre a região, que forjaram o processo de intervenção para o desenvolvimento e a consequente criação e renovação de leis e instituições para a valorização e integração da economia da Amazônia, assim como perceber as mudanças ocorridas a partir das intervenções do governo para o desenvolvimento regional.

Em 10 de outubro de 1940, em ocasião da visita ao Amazonas, o presidente Getúlio Vargas discursou aos presentes, posteriormente, as pretensões do governante, expostas no discurso, foram consideradas um importante momento,

que marcou o início das ações intervencionistas do Estado na região Amazônica. Em 2020, o jornalista e sociólogo Lúcio Flávio Ferreira Pinto, apresentou um texto em comemoração aos 80 anos do discurso proferido por Getúlio Vargas no Amazonas. Apontou ser a intenção do governo em “conquistar as terras, dominar as águas e sujeitar a floresta”. A dominação da terra, segundo Pinto (2020), era um alerta a “hostilidade” natural que a floresta amazônica apresentaria ao colonizador, toda essa postura hostil deveria ser domesticada, dominada para que as ofertas naturais fossem determinadas como geradores econômicos, que pudessem proporcionar a geração de emprego e um comércio na região.

**FIGURA 1 - Getúlio Vargas no Palácio Rio Negro
- Manaus-AM - 09 de outubro de 1940.⁷**



Fonte: Acervo CPDOC/FGV

Getúlio Vargas disse que estava empenhado, pois estava iniciando um movimento de reconstrução nacional, e a

⁷ A fotografia marca de uma materialidade passada, na qual objetos, pessoas, lugares, nos informam sobre determinados aspectos desse passado, como as condições de vida, moda, infraestrutura urbana ou rural e condições de História. (MAUAD, 2004, p 8).

região amazônica seria a terra do futuro, o “vale da promessa na vida do Brasil de Amanhã”⁸. Era necessário o ingresso definitivo da região ao “corpo econômico da nação”. Embora, a visita de Vargas tenha ocorrido em 1940, desde 1930, o governo já desenvolvia ações para ocupação da região, através das Colônias para o povoamento. Para o presidente, todo o Brasil estava envolvido, causando um desejo “patriótico” de auxiliar o “surto de desenvolvimento” que a região vivenciara. Neste sentido, o patriotismo desenvolvimentista, assumiu destaque no discurso da autoridade do executivo nacional. Comprendemos que Vargas, buscava criar uma perspectiva otimista, de integração não só econômica, mas superar, a imagem dos homens amazônicos como “aquém” da condição de pertencentes a pátria. A ideia de objetivo comum, de todos os brasileiros com os olhos voltados para região, buscava proporcionar a concepção de um objetivo de integração.

E não somente os brasileiros; também estrangeiros, técnicos e homens de negócio, virão colaborar nessa obra, aplicando-lhe a sua experiência e os seus capitais, com o objetivo de aumentar o comércio e as indústrias e não, como acontecia antes, visando formar latifúndios e absorver a posse da terra, que legitimamente pertence ao caboclo brasileiro (VARGAS, 1941, p. 228).

A política de ocupação parecia não ter ainda sido exitosa a ponto de satisfazer os anseios do governo, a justificativa, era que o clima da região era “caluniado”, o que impedia que outras regiões mais populosas dispensassem sua demografia para a região de “vazio demográfico”. Por isso “Vulgarizou-se a noção, hoje desautorizada, de que as terras equatoriais são impróprias à civilização.” O processo de legitimação do governo como promotor do desenvolvimento da região, se deu a partir do discurso que acentuava as diferenças entre o antes e depois

⁸ (VARGAS, 1941, p. 228).

da atuação do governo Vargas na região. O discurso buscou legitimizar as ações já desenvolvidas, apontando para as “conquistas técnicas”, que apontaram para o quão promissor era o solo amazônico, e passível para implantar uma “civilização peculiar de elementos vitais e apta para crescer e prosperar” (VARGAS, 1941, p. 229).

A partir dessas reflexões, observamos a busca do Estado para legitimizar e envolver a população local nas ações desenvolvimentistas pensadas para região Amazônica. Os discursos construídos em torno da atuação do governo, foram condicionadas ao imaginário construído sobre a região, de um vasto território inabitado e desconexo do ideal crescimento que outras regiões do Brasil estavam vivenciando. Além de convocar o “homem civilizado” para conquistar e dominar os vales da região, o homem civilizado não parecia ser o homem amazônico, não para Vargas, ou seja, não necessariamente era o povo da região amazônica, eram os “civilizados”. Como foi observado, as estratégias de desenvolvimento pregadas por Vargas, contavam com desenvolvimento ditado de fora para dentro, e os “desenvolvedores” não seriam os homens amazônicos, e sim, os que de fora, levariam suas práticas para o desenvolvimento.

O Amazonas, sob o impulso fecundo da nossa vontade e do nosso trabalho, deixará de ser, afinal, um simples capítulo da história da terra e, equiparado aos outros grandes rios, tornar-se-á um capítulo da história da civilização O nordestino, com o seu instinto de pioneiro, embrenhou-se pela floresta, abrindo trilhas de penetração e talhando a seringueira silvestre para deslocar-se logo, segundo as exigências da própria atividade nômade. E ao seu lado, em contato apenas superficial com esse gênero de vida, permaneceram os naturais à margem dos rios, com a sua atividade limitada à caça, à pesca e à lavoura de vazante para consumo doméstico. (...) O nomadismo do seringueiro

e a instabilidade econômica dos povoadores ribeirinhos devem dar lugar a núcleos de cultura agrária, onde o colono nacional, recebendo gratuitamente a terra desbravada, saneada e lotada, se fixe e estabeleça a família com saúde e conforto (VARGAS, 1941, p. 230).

De acordo com Vargas, passava a ser responsabilidade do Estado, estabelecer o fim das práticas primitivas, como o nomadismo, e buscar desenvolver núcleos coloniais com estrutura para que a região superasse as velhas práticas. Não se tratava de um discurso de intolerância aos modos de vida da população, mas sim de criar estratégias, para convencer a população, que seus modos de vida necessitavam de alterações para a concretização do projeto nacional desenvolvimentista.

A discurso de Getúlio Vargas, foi um marco final da “idade média”⁹ amazônica, iniciada em 1912, com o fim do ciclo econômico da borracha. Pois a partir de 1912, a economia, assim como a demografia da Amazônia, vivenciou uma forte crise, devido as dificuldades vivenciadas, muitos migrantes, que foram para Amazônia em busca de possibilidades de trabalho nos seringais, voltaram para suas regiões de origem, principalmente os nordestinos. (PINTO, 2020, p. 8). E foi nesse contexto, de otimismo desenvolvimentista, que a interferência do Estado na região amazônica foi intensificada, e mesmo após o encerramento do governo Vargas, outros governantes seguiram com as políticas de intervenção. Dessa forma, é possível concluir que foi a partir do governo liderado por Getúlio Vargas que os discursos da necessária intervenção do estado no desenvolvimento amazônico ganharam forças, materializado com a criação de leis como o Plano de Valorização da Amazônia, previsto na constituição de 1946, e instituições desenvolvimentistas como a Superin-

⁹ O termo “idade média” amazônica foi usado por alguns intelectuais, para referirem ao período de declínio da venda e exportação da borracha, iniciado em 1912.

tendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, criada em 1953 que garantiram recursos financeiros para fomentar os objetivos propostos, transformando a região em espaço para a introdução de projetos de desenvolvimento do governo e do capital privado.

REFERÊNCIAS

- ALMINO, João. **Os Democratas Autoritários**. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- ALVES, D. S. O. Processo de desmatamento na Amazônia. **Parcerias Estratégicas**, v. 12, p. 259-275, 2001.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 10 ed. Rios de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRASIL. Constituição (1946). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro, DF: Centro Gráfico, 1946.
- BRESSER-PEREIRA, L. C.; GALA, P. Macroeconomia estruturalista do desenvolvimento. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 30, n. 4, p. 663-686, 2010.
- COSTA, F. A. Questão agrária e macropolíticas na Amazônia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 53, n. 19, p. 1-26, 2005.
- FERREIRA FILHO, Cosme. **Amazônia em novas dimensões**. Manaus: Editora Conquista, 1961.
- FERREIRA, Mario Puga Ferreira, BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. **As origens da política brasileira de desenvolvimento regional: o caso da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)**. Unicamp. São Paulo, 2016.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **Desenvolvimentismo: a construção de um conceito**. Brasília, 2015.
- JORNAL DO BRASIL, **Problemas na SPVEA**, Manaus, 05 de junho de 1961.
- JORNAL DO BRASIL, 1º Caderno, **PROTERRA recebe verba**, Rio de Janeiro, 1973.
- JORNAL DO COMÉRCIO, **Grandes problemas da Amazônia**, Manaus, 11 de fevereiro de 1955.

JORNAL DO COMÉRCIO, **Médici visita Amazônia**, Manaus, 08 de outubro de 1970.

JORNAL DO COMÉRCIO, **Transformação do BCA**, Manaus, 13 de junho de 1955.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Unicamp, 2003.

LIMA SOBRINHO, Aliomar Baleeiro Barbosa. **Constituições Brasileiras**. Brasília, 2012.

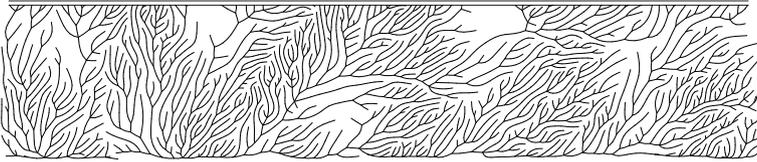
LINS, Álvaro. A glória de César e o punhal de Brutus. **Ensaios e estudos (1939-1959)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963, p. 245. v. 42. Coleção “Vera Cruz”.

LOUREIRO, V. R.; PINTO, J. A questão fundiária na Amazônia. **Estudos Avançados**, 19 (54), p. 77-98, 2005.

MARX, K. e ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez, 1998.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Editora: UNB, N° 1, 2003.

A MEGA MINERAÇÃO EM AMBIENTE AMAZÔNICO: ENTRE APONTAMENTOS E LEGISLAÇÕES



Sanmarie Rigaud dos Santos

Camponeses e povos tradicionais¹ no Brasil sofrem sérias pressões de setores que representam o avanço e a consolidação da fronteira do capital no campo, destacando-se o agronegócio, a mineração e hidrelétricas. Neste sentido, a mega mineração destaca-se como parte do contexto atual de inserção da economia brasileira na lógica de primarização da economia (precarização) denominada de *commodities*, visando a exportação em massa, aumento dos lucros das empresas mineradoras de capital misto ou privado e, para isto se consolidar, viola direitos de povos tradicionais.

Tal cenário é avaliado no presente artigo² em especial do contexto Amazônico, a saber, paraense. Em entrevista, o Governador do estado do Pará afirmou:

que o Estado tem R\$ 10 bilhões em projetos relacionados à mineração autorizados para os próximos anos ou já em

¹ Sobre as definições de povos tradicionais, ver decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

² Parte deste artigo é resultado de uma pesquisa maior apresentada na especialização em História Agrária da Amazônia Contemporânea (UFPA), sob orientação do professor Dr. Francivaldo Alves Nunes.

implantação. Barbalho defendeu a vocação mineradora da região e apontou a Alcoa como exemplo de êxito da mineração sustentável, com manejo ambiental e relação positiva com a comunidade. “Não temos outro caminho, continuaremos a ser um estado minerador”, disse Barbalho, defendendo a modernização da atividade mineradora, com atenção. (O ESTADÃO, 2022)

É evidente que o Estado do Pará destaca-se como um dos principais estados mineradores do Brasil com a presença da exploração mineral em larga escala (mega mineração) e esta impacta diretamente o campo, pois tais projetos mineradores, em sua maioria, são desenvolvidos na região rural.

São diversas as violações de direitos envolvendo povos tradicionais e empresas mineradoras, neste sentido, dispõe-se de um exemplo bastante latente e atual que ocorreu no estado do Pará no que concerne a graves casos de crimes ambientais e mineração que é no município de Barcarena onde tiveram repercussão maior após o derrame de lama em abril de 2018, conforme noticiado na matéria do Jornal “G1” onde se demonstra, a partir de vários relatos, os danos ambientais no município de Barcarena, causados pela atividade ligada à mega mineração.

Mário Assunção Espírito Santo, do quilombo Gibriê de São Lourenço, localizado na Vila dos Cabanos, relata e analisa tais fatos:

“É um absurdo que em pleno século XXI ainda existam licenciamentos agredindo o meio ambiente e Barcarena é a prova disso”, avaliou. “Para nós, até hoje não chegou benefício algum. Esse tal de desenvolvimento não chegou para os barcarenenses. O que chegou foi enriquecimento para poucos e para nós chegou a violência, poluição dos nossos rios, doenças, matança dos animais e dos peixes”, concluiu. (JORNAL G1 PARÁ, 2018)

Além das violações de direitos causados pelo impacto ambiental gerado pela empresa mineradora, ainda é passível de crítica o modelo de desenvolvimento imposto à região, neste caso, cidade de Barcarena. A seguir imagem de parte da cidade em fevereiro de 2018:

FIGURA 1 - Imagem da cidade de Barcarena logo após o vazamento da barragem.



Fonte: DOL (2019).

Conforme demonstrado na imagem acima, as atividades de mineração na cidade de Barcarena causaram graves impactos socioambientais, de acordo com a matéria do jornal DOL (2019) afirma: “A tragédia em Brumadinho (MG) apresenta semelhanças com o que ocorre aqui em Barcarena.”. No Estado de Minas Gerais, trata-se de rompimento de barragem de rejeitos advindos do tratamento dos minerais, já na cidade de Barcarena a situação foi a mesma, no entanto não rompeu totalmente a barragem, houve um vazamento em grande escala, sinônimo de crime ambiental com graves impactos na vida dos moradores da cidade de Barcarena.

Ainda acerca da atividade mega mineradora desenvolvida pela empresa Hydro Alunorte em Barcarena/Pará, a notícia aponta os impactos sociais na população da cidade:

Há mais de uma década o Laboratório de Química Analítica da UFPA e o Instituto Evandro Chagas (IEC) estudam o meio-ambiente e o organismo das pessoas que vivem no entorno da Norsk Hydro Alunorte e concluem: os níveis de contaminação por mercúrio, cromo, chumbo e alumínio constituem um grave escândalo de saúde pública. Não à toa, em Barcarena há o mais alto índice de leucemia infantil do Brasil – e isso é apenas um exemplo. (DOL, 2019)

Observa-se, ainda, que as violações de direitos envolvendo impactos ambientais são antigas, ou seja, presume-se que a empresa mineradora age com dolo nestes crimes ambientais, sem respeitar até mesmo acordos vigentes, conforme disposto a seguir:

O líder do quilombo Gibríé denunciou e pediu averiguação ainda sobre os Termos de Ajustamento de Conduta assinados pela mineradora, que, para ele, não estão sendo cumpridos. “As comunidades não participam destes processos e como não são cumpridas, estas empresas são reincidentes e isso precisa ser averiguado, se não fica muito barato e fácil, basta fazer um TAC e a coisa ficar por aí”, disse. Por fim, pediu que fossem investidos recursos pelas empresas em pesquisas para encontrar a saída para o reaproveitamento da lama vermelha e para a despoluição dos rios. “Não queremos sair do nosso território, queremos nos manter em nosso chão”, disse (JORNAL G1 PARÁ, 2018).

Evidente que os impactos ambientais repercutem negativamente na vida dos povos tradicionais, a exemplo do caso demonstrado anteriormente, vale destacar duas consequências imediatas decorrentes desses impactos: doenças, dificuldades de subsistência, pois são populações que vivem na área rural, relacionam-se com rios para pescar por exemplo.

Diante deste cenário, surgem conflitos entre povos tradicionais e empresas mineradoras, quase sempre presentes no espaço rural; as negociações e tentativas de mitigação destes conflitos correm geralmente por meio de acordos extrajudiciais, mas existe uma parcela relevante de casos judicializados.³

O Estado do Pará destaca-se como um dos principais estados mineradores do Brasil com a presença da exploração mineral em larga escala (mega mineração) e esta impacta diretamente o campo, pois tais projetos mineradores, em sua maioria, são desenvolvidos na região rural.

FIGURA 2 - Imagem dos principais municípios mineradores do Estado do Pará.



Fonte: DNPM/CFEM (2010).

Na imagem disposta anteriormente, apesar de ser do ano de 2010, condiz com a atualidade da mineração no Estado do Pará, considerando-se que os projetos de mega

³ Sobre o status do estudo de casos judicializados, os autores consultados são: Engelman; Cunha Filho (2013) e Oliveira; Silva (2005).

mineração tem elevada duração, tendo em geral, capacidade de operação para mais de uma década. Em suma, a cidade de Barcarena/PA está localizada no mapa com o papel de transformar o mineral (beneficiamento), mais especificamente de caulim, alumínio e alumina.

A partir do momento em que empresas mineradoras reivindicam a propriedade da terra e conseqüente desapropriação de camponeses que originalmente ocupam o território, instaura-se o conflito agrário. Tal disputa traz consigo violência, seja física (menos comum) seja a violência simbólica, esta é melhor explorada na presente pesquisa, na figura das pressões da mega mineração sobre camponeses e povos tradicionais.

Sabe-se que a atuação do capital/da mega mineração é resguardada por todo um aparato de poder, analisar a atuação do judiciário nos conflitos envolvendo povos tradicionais e empresas mineradoras implica em refletir sobre o campo do direito como um todo, mas em especial a atuação dos juizes, o mito do julgador neutro ou mero porta voz do discurso oficial deve ser questionado, “seus valores influenciam a sua atuação, e esta afirmação é praticamente um consenso, aparecendo até mesmo nos debates que os ministros travam durante os julgamentos.” (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p.250)

É importante frisar que o alicerce do presente artigo é a história do tempo presente, durante diversos períodos a partir de escolas de pensamento como Annales, os estudos de historiadores voltaram-se para o passado, deixando de lado a história do tempo presente (Dosse, 2012, p.8).

Analisa-se a relação entre história e memória, estas tão marcadas na história do tempo presente:

A relação entre a história e a memória se tornou central na problematização da relação entre verdade e fidelidade. Isso remete ao necessário “trabalho de memória” para evi-

tar as patologias memoriais: sobrecarga de memória aqui, insuficiência de memória lá, como observou Paul Ricoeur (2000). Como por exemplo: de ambos os lados da Cortina de Ferro, as lembranças oprimidas pelo punho de ferro dos partidos comunistas no poder; as páginas sombrias da história da França como aquela do regime de Vichy que colaborou com a Alemanha nazista; ou a guerra da Argélia... A dialética da História e da memória ajudou a inculcar mais verdade na fidelidade, suscitando o necessário trabalho da memória e a construção de uma história social da memória coletiva. A ambição é ter sucesso com mais verdade, processo possibilitado pela História de construir uma memória compartilhada, isto é, mais “pacífica”. (DOSSE, 2012, p.11)

É a partir de memórias coletivas do grupo social pesquisado, quilombolas atingidos pela mineração e processados judicialmente, que podem ser presos, proibidos de participarem de manifestações, expropriados do seu território e criminalizados. Neste contexto pautado na dialética da história e da memória, objetiva-se investigar como estrutura-se a violência simbólica no campo sob o viés das pressões feitas pela mega mineração na Amazônia paraense.

Mas quem são esses camponeses expropriados da terra em virtude da mega mineração? Esse grupo social se auto denomina atingidos pela mineração⁴, é heterogêneo; existem comunidades que já ocupavam o território antes da implantação de um projeto de mineração, outras estão em situação de acampamentos em terras que a empresa mineradora reivindica, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas.

O termo campesinato, consoante Motta (2005, p.73) tem uma constituição histórica na Europa (anterior à afirmação do capitalismo), entretanto na atualidade o camponês pode ser entendido como um sujeito que se coloca de determi-

⁴ Alguns moradores de Canaã dos Carajás também se denominam impactados pela Vale que é a empresa de mega mineração atuante na região, conforme aludido por Rigaud (2017).

nada forma no campo. A partir desta reflexão a autora dispõe três características do campesinato: o camponês tem acesso a uma parcela de terra para produzir; tal produção é familiar; além de produzir também consome.

Diante deste cenário de luta pela terra, frente aos projetos do capital, analisar a violência simbólica que envolve a relação entre empresa mineradora e os camponeses que estão na resistência pela permanência na terra alicerçado nesta história de luta, ou como preleciona Dosse (2012, p.15)

A outra importante singularidade da História do tempo presente é a importância de testemunhas em sua construção, ainda mais se definirmos os limites dessa história como tendo que coincidir com a copresença de seus atores, isto é, com a duração da vida humana. Pelo fato de ainda existirem testemunhas vivas dos fatos relatados, a transmissão de testemunhos tem um valor matricial [...]

Entender as relações entre empresas mineradoras, camponeses, estado e judiciário sob a perspectiva do poder e de disputas entre “justiças e direitos” termo disposto por Motta (1998) no trabalho em que a autora debruça-se sobre disputas de terras no Brasil durante o século XIX:

Os conflitos de terras que envolvem ações contra posseiros, lavradores e arrendatários, revelam um processo marcado por exclusões e resistências. O direito à terra – o direito destas categorias sociais de ocupar terras devolutas – foi sendo dificultado e impedido pela ação de fazendeiros que forjavam, nos processos a inexistência de matas virgens, incorporando-as às suas grandes glebas de terras. (MOTTA, 1998, p.74)

O direito à terra de camponeses continua marcado por exclusões e resistências, no caso em tela e na devida medida da analogia, às pressões da mega minerações sobre território dificultam a permanência na terra destes grupos sociais, bem

como acabam gerando concentração e especulação fundiária, dificultando também o acesso à terra.

Motta (1998) analisa disputas judiciais no século XIX e as conclusões que a autora levanta são pertinentes para refletir, ainda que em outro momento histórico e com atores sociais diferentes, a realidade da judicialização de conflitos agrários:

Os processos envolvendo fazendeiros eram geralmente curtos, muitos deles sem a apresentação de testemunhas e claramente inconclusivos. Parecem servir muito mais como ameaça e/ou peças de um jogo de forças do que propriamente um desejo efetivo de indispor-se judicialmente e ir até o fim contra um dos seus pares. (MOTTA, 1998, p.73)

A partir desse fragmento compreende-se a apropriação dos argumentos jurídicos e do aparato de poder para reafirmar o direito da classe dominante, no caso estudado por Motta (1998), a classe dos fazendeiros. A procura do judiciário para pôr um “ponto final” na disputa pela terra, muitas vezes iniciada pelo próprio fazendeiro era uma forma de legitimar e tornar inquestionável a propriedade desta parte, muito mais do que o fato de submeter-se ao julgamento de uma decisão judicial. Certamente o grupo dominante sabe que compõe de forma positiva o jogo de forças, como dispõe a autora mencionada.

Destaca-se a semelhança dessas estratégias de poder legitimadas pelo judiciário nas formas que consolidam-se a mega mineração no Brasil. As empresas acionam a justiça para solucionar as lides envolvendo questão agrária e atividade mineradora, pois bem, ao argumentar na petição inicial que a propriedade do subsolo é da união (que concede a exploração às empresas transnacionais) e

consequente inquestionável interesse prioritário do estado/público nesta exploração, este grupo dominante, que nesta relação averiguada são as empresas mineradoras, a seguir prossegue esta reflexão:

A decisão pela abertura de um processo judicial implica uma aceitação prévia das regras do campo jurídico. Ao se sentir incapaz de fazer valer o seu direito em relação àquele que o usurpa, o autor de um processo pretende registrá-lo em sua forma legal, traduzi-lo para as normas presentes no arsenal jurídico existente. (MOTTA, 1998, p.97)

O arsenal jurídico mencionado por Motta (1998) consolidou-se definitivamente na contemporaneidade na figura do judiciário que pauta suas decisões em legislações diversas (mineral, civil, criminal e correlatas a questão agrária). É de fato feita uma aceitação prévia das regras do campo jurídico, que no caso da empresa mineradora e nas decisões envolvendo disputa de terras entre camponeses e empresas mineradoras, sendo que esta última sabe que integra a hegemonia no processo.

Outro ator importante no processo judicial destacado por Motta (1998) é o advogado:

O advogado é essencialmente um intérprete das normas do direito e dos direitos reclamados de quem o contratou. Compreender os recursos jurídicos utilizados pelos principais advogados atuantes nos processos de embargo em Paraíba do Sul é uma interessante pista para compreendermos as maneiras pelas quais eles procuraram defender as versões de seus clientes. (MOTTA, 1998, p.97)

Os recursos jurídicos ou estratégias jurídicas adotadas pelos advogados das partes litigantes nos dias atuais e nos processos entre empresas mega mineradoras e camponeses também são visíveis. Para além de intérpretes de normas os advogados destes camponeses, que em regra não tem a lei ao seu

favor, o desafio em convencer o juiz da importância da permanência na terra em face da atividade mineradora é maior.

A dinâmica das estratégias jurídicas citadas anteriormente pode ser exemplificada sobre o viés do licenciamento ambiental. Para executar um empreendimento que é potencialmente poluidor do meio ambiente, é necessário ter a licença ambiental (prevista na lei 6938/1981), assim essa é uma exigência que o estado brasileiro faz para as empresas de mega mineração.

No entanto, acontece o “dá com uma mão e tira com a outra”, ou seja, o licenciamento ambiental é importante ferramenta de segurança jurídica para a sociedade e o meio ambiente, porém o mesmo estado que exige tal licenciamento é o mesmo que concede renovação da licença ambiental um ano após a empresa mineradora causar crime ambiental na cidade de Barcarena, explicitado anteriormente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amazônia, que é a região geopolítica analisada no presente artigo, é pensada a partir do uso, ocupação e exploração do território amazônico, em especial com o incentivo governamental desde a década de 1970 período que demarca a maior intensidade dos Grandes Projetos (institucionalmente são projetos de desenvolvimento e na realidade são projetos de profunda exploração de recursos naturais e da mão de obra do povo).

A exemplo do Projeto Grande Carajás nos anos 70 do século XX que inaugurou o ciclo da mineração em larga escala no estado do Pará, tendo como ponto forte a o minério de ferro e as hidrelétricas na Amazônia, desde Tucuruí, até a mais recente construída Belo Monte, passando por projetos

questionados e vetados como a UHE de Tapajós demonstra o ideal de desenvolvimento para esta região.

Ao pensar Amazônia nesse contexto de conflitos por terra, território, água, etc destaca-se não apenas a atuação do grande capital através da Mega Mineração, mas também o enfrentamento dos movimentos sociais do campo, como por exemplo o caso do quilombo Gibrié de São Lourenço em Barcarena. Para além da Amazônia, a mega mineração estruturou-se e causa danos socioambientais no Brasil como um todo, a exemplo do crime ambiental ocorrido em Mariana – MG.

Constata-se que tais pressões do capital exercidas pela mega mineração na Amazônia fazem parte da lógica capitalista e colonial pensada para os países do Sul. Este projeto é concretizado a partir do apoio de diversos atores, em especial do Estado na figura das políticas de implementação da mega mineração e do campo jurídico posicionando-se diante de conflitos de direitos. Ressalta-se a importância da história do tempo presente para analisar as questões atuais propostas no presente artigo.

REFERÊNCIAS

DNPM. **Mapa dos principais municípios mineradores do Estado do Pará.** 2010. disponível em: <http://augustopantoja.blogspot.com/2011/06/divisao-do-para-envolve-briga-pelos.html>. Acesso em: 18 Jan 2018.

DOL – Diário do Pará On Line. **Auditoria independente:** o risco de Barcarena virar Brumadinho. 2019. Disponível em: <http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-571804-.html>. Acesso em: 28 Jan 2019.

DOSSE, François. História do Tempo Presente e Historiografia. **Tempo e Argumento.** Florianópolis, v. 4, n. 1, P. 5-22, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304012012005/2014>. Acesso em: 18 Jan 2018.

FASE. **Protocolo De Gibrie De São Lourenço**. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/acervo/biblioteca/protocolo-de-consulta-dos-quilombas/>. Acesso em: 05 Nov. 2018.

JORNAL G1 PARÁ. **Em depoimento à CPI, comunidades de Barcarena denunciam contaminação de rio por empresas e pela Prefeitura**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/em-depoimento-a-cpi-comunidades-de-barcarena-denunciam-contaminacao-de-rio-por-empresas-e-pela-prefeitura.ghtml>. Acesso em: 05 Nov. 2018.

MOTTA, Márcia. **Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro/Vício de Leitura, 1998.

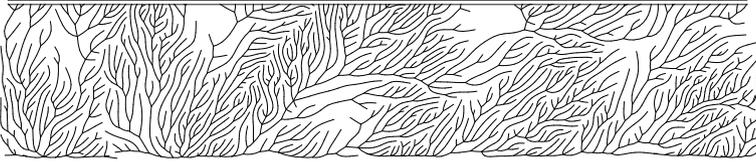
MÍDIAS ALTERNATIVAS UFPA. **Hydro polui rios**. 2018, 22 min, son, color. Disponível em: acesso em: 05 Nov. 2018.

O ESTADÃO. **Pará tem R\$ 10 bi em projetos para mineração, diz governador. 2023**. Disponível em: <https://investidor.estadao.com.br/ultimas/para-projetos-mineracao-governador/>. Acesso em: 01 Fev. 2023.

OLIVEIRA; SILVA. Processos judiciais como fontes de dados: poder e interpretação. *In: Sociologias*, Porto Alegre, ano 7, nº 13, 2005, p. 244-259.

RIGAUD, Sanmarie. **Conflitos agrários decorrentes da mineração: um estudo do Projeto Ferro Carajás S11D Em Canaã Dos Carajás/Pará**. Dissertação de mestrado. PPGDA, UFG. Goiânia, 2017.

O SINDICATO E A IGREJA NA LUTA PELA TERRA NA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA KM 92, DÉCADA DE 1980



Marcos Carmo de Almeida

INTRODUÇÃO

O artigo ora apresentado trata do conflito agrário da Colônia União ocorrido na rodovia Belém-Brasília, à altura do km 92, na década de 1980. Na pesquisa, o sindicato e a igreja católica aparecem como ferramentas e elementos de formação e organização para os trabalhadores rurais que fizeram o enfrentamento para a ocupação da denominada fazenda Jabuti, com seus 13.500 hectares de terra.

A pesquisa se alicerça principalmente na fonte oral, mas também recorre a fontes como: processo administrativo (In-cra), processo judicial, requerimentos legislativos, cartas, matérias de jornais, músicas e fotografias, não sendo todas estas modalidades de fontes utilizadas no presente artigo.

A narrativa traçada busca compreender o conflito trabalhando a tessitura dos fatos, confrontando as fontes que

revelam o fio condutor que perpassa: migração, aglutinação, identidade, socialização, formação, e enfrentamento.

A construção do artigo busca, de maneira integralizada contextualizar, apresentar os atores, narrar o conflito e demonstrar os condicionantes sociais da época que possibilitaram a eclosão do conflito, a organização e a sustentação do embate até seu desfecho.

MIGRAÇÃO, COMUNIDADES E EXPECTATIVAS

A Rodovia Belém-Brasília, estando em fase de conclusão no final da década de 1950 e início de 1960, fez surgir várias vilas às suas margens: Mãe do Rio (km 48), Aurora (km 58), Novo Horizonte (km 88, 90 e 92), Ipixuna (km 108), Paragominas, Ulianópolis (Gurupí) e Dom Eliseu.

A então Vila Ipixuna pertencia ao município de São Domingos do Capim¹, formou-se a partir da imigração de famílias vindas de Estados do nordeste, bem como de outros lugares do próprio Estado do Pará, como São Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, dentre outros.

Carregavam estes imigrantes duas principais características em sua bagagem cultural que os faziam convergir socialmente: O cultivo da terra e a religiosidade (sobretudo católica).

Embora houvesse, com a imigração, a expectativa de se adquirir terras para o trabalho, e apesar de algumas tentativas de alguns agentes do Estado² em promover tal distribui-

¹ Como consequência de um movimento emancipacionista envolvendo o sindicato, a igreja, servidores da educação e lideranças locais de diversos setores, deu-se a emancipação de Ipixuna, instituída pela lei 5.690, de 13 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 20 de dezembro do mesmo ano.

² Foi o caso de Benedito Monteiro quando atuou como Secretário Estadual de Obras, Terras e Águas do Pará, propondo a lei 913/1954 que visava assegurar a distribuição de terras às margens da rodovia Belém-Brasília para trabalhadores rurais. Ver: MESQUITA, 2018.

ção, o que houve foi uma concentração de terras na mão de fazendeiros e empresas exploradoras de madeira na região.

Este lugar da Amazônia que está localizado na parte leste do Estado do Pará, na mesorregião do Nordeste Paraense, Microrregião do Guamá, sofreu forte impacto das chamadas políticas de integração, de ocupação e de desenvolvimento da Amazônia, tanto do governo civil de Juscelino Kubitschek (1956-1961) (CARDOSO, 1978), quanto do governo ditatorial militar (1964-1985) (ALMEIDA, 2008).

No pós 1964 o mais destacado destes impactos foi o acentuado conflito agrário entre fazendeiros latifundiários e trabalhadores rurais sem-terra, sendo uma grande parte destes, vindo da região nordeste. Os fazendeiros, em grande parte sulistas, contavam com a facilidade para a aquisição de terras e com o direcionamento de incentivos fiscais e creditícios oferecidos por órgãos administrativos e instituições financeiras do então governo militar, como a SUDAM (Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia) e o BASA (Banco da Amazônia) (GONÇALVES, 2001).

Márcia Motta (2005) afirma que conflitos de terra podem, em uma dada região, serem intermitentes ou permanentes. Pelos dados e pela averiguação da pesquisa, pode-se constatar que a região estudada está inserida em um contexto de conflitos de terra permanente.

Então vejamos, só no município de Ipixuna do Pará há nove assentamentos, destes: Quatro estão consolidados, incluído o PA União; um em consolidação; um em estruturação; dois em instalação; e um com etapa de criação concluída. Além desses nove assentamentos criados no território de Ipixuna em diferentes etapas, há uma área que em 2014 foi declarada de interesse social pelo governo federal para fins de

reforma agrária³, bem como há ainda mais sete assentamentos nos limites de Ipixuna do Pará com os municípios de Nova Esperança do Piriá, Capitão Poço, Aurora do Pará e Paragominas. Estas dezessete áreas somam o total de 179.728 hectares, onde vivem e produzem atualmente, segundo recente levantamento do INCRA, 3.662 famílias.⁴

Para que estas áreas de assentamento fossem ocupadas, certamente, passou, e ou passa, por conflitos. Somada a estas áreas, há outras que ainda estão em conflito, para citar as mais relevantes: Com-era (Fazenda Pouso Alegre); fazenda Campo de Boi e fazenda Balalaica, esta última envolvendo fazendeiros, trabalhadores rurais e área indígena⁵. Não podendo ser esquecidos também os conflitos antigos e recentes envolvendo comunidades ribeirinhas do Rio Capim⁶. Confirma-se portanto ser este território da Belém-Brasília ora pesquisado, uma área permanente de conflito agrário.

AS CEBS COMO UM PROJETO DE VIDA PLENA

À medida que iam chegando os imigrantes para formarem a Vila Ipixuna, logo trataram de, cotidianamente, constituírem a comunidade cristã. Havia os católicos e os irmãos da Assembleia de Deus, inclusive sendo desta denominação os primeiros dirigentes do Sindicato dos trabalhadores Rurais.

³ É a chamada Área Manso, próxima as comunidades ribeirinhas Cipoteua Foz e Cipoteua Miri. Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/dsn/dsn14112.htm, DOU 31.12.2014, p.68. Acesso: 18.01.2023.

⁴ Fonte: Relatório: Rel_0227, Data: 05/12/2022. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento – DD. Coordenação-Geral de Implantação - DDI - Sistema SIPRA.

⁵ Ver: ALMEIDA, Marcos Carmo de. **A Colônia União e a luta pela terra na rodovia Belém-Brasília**: sindicato, a igreja e atores políticos – 1980-1993. Belém, Editora da Imprensa Oficial do Estado Pará, 2019. p.21-25.

⁶ Ver: ALMEIDA, Marcos Carmo de. **Mineração e deslocamento dos ribeirinhos no Rio Capim**: Resignação, resistência e repertórios de luta. Belém: Editora Pública Dalcídio Juran-dir, 2022.

Entre as décadas de 1970 e 1980 a comunidade católica da Vila Ipixuna, mas também de toda esta região paraense da Belém-Brasília, (não sem oposição externa e interna) passou a se organizar como comunidades eclesiais de base, as CEBs, com o fundamento na Teologia da Libertação.

Ubaldo Pontes de Almeida migrou de São Domingos do Capim para o Km 90 e depois para Vila Ipixuna em meados da década de 1970. Desempenhou a função de atendente de enfermagem, tornou-se liderança das CEBs, atuou como Delegado Sindical, e em 1982 foi eleito pela comunidade como Vereador de São Domingos do Capim pelo PMDB, representando a Colônia União, a comunidade católica e as comunidades ribeirinhas. Afirmou ele que:

Na linha da Teologia da Libertação entrava à reforma agrária, a reforma política, a organização comunitária que são as CEB's e o reino de Deus que era um rumo diferente. Uma comunidade cristã, mas com uma visão mais ampla... mais aberta. Criticando os erros que tinha naquele tempo, que era a ditadura militar que era terrível (Ubaldo Pontes de Almeida. Entrevista: 11.11.2018).

Teologia esta que questionava a espiritualidade conservadora que olhava indiferente para as desigualdades e mazelas sociais. De acordo com esta teologia o homem deveria ser visto em sua forma integral. Se há a necessidade de se conectar espiritualmente com Deus, há também a necessidade e o direito para todos: de comer, de vestir, de ter acesso a trabalho digno, de constituir e viver em paz com sua família⁷. E se as conquistas de todas estas coisas perpassarem a política e o enfrentamento social, que assim fosse e que assim se buscasse realizar o projeto do Cristo libertador.

As canções cantadas na liturgia da igreja e nos encontros comunitários, daquele período, revelam esta visão, este

⁷ Ver: BOFF, 2014.

comprometimento esperançoso de transformar a realidade para o alcance destes legítimos direitos, mesmo diante dos imensos obstáculos e dificuldades da própria estrutura social.



Música: Ofertório do Povo. Autor: Padre Vicente.

<https://youtu.be/uy1dP6NWX18>

Quem disse que não somos nada, que não temos nada para oferecer.

Repare nossas mãos abertas, trazendo as ofertas do nosso viver. A fé do homem nordestino que busca um destino e um pedaço de chão.

A luta do povo oprimido que abre o caminho e transforma a nação.

Ô ô ô ô, recebe Senhor, Ô ô ô ô, recebe Senhor.

Retalhos de nossa história, bonitas vitórias que meu povo tem: Palmares, Canudos, Cabanas são lutas de hoje e de ontem também.

Ô ô ô ô, recebe Senhor, Ô ô ô ô, recebe Senhor.

Aqui trazemos a semente, sangue dessa gente que fecunda o chão, do Gringo⁸ e outros lavradores Santo e operários em libertação.

(...)



Música: Igreja é Povo que se organiza. Autor: Padre Leoncio Asfury.

<https://youtu.be/2l0JeVH0D-I>

Igreja é povo que se organização / Gente oprimida buscando a libertação

Em Jesus Cristo a ressurreição / O operário lutando por

⁸ Gringo é Raimundo Ferreira Lima, sindicalista assassinado em São Domingos do Araguaia. Em 2004, quando ingressei no curso de Ciências Sociais pela UFPA, na cidade de Rondon do Pará, tive a oportunidade de conhecer e construir fraterna amizade com Alex Ferreira de Lima, filho de Gringo, que quando do seu assassinato, era recém-nascido.

seus direitos

Pra reaver a direção do sindicato / O pescador vendo a morte de seus rios

Já se levanta contra esse desacato.

SINDICATO, ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

O Sindicato e a igreja, neste contexto, viviam uma simbiose. Os entrevistados, em suas lembranças, não conseguem pontuar temporalmente se começaram a participar primeiro do movimento da igreja ou do sindicato, lembram apenas que a atuação se dava de forma simultânea e que os padres e freiras ligados ao movimento das CEBs incentivavam os trabalhadores se organizarem no sindicato.⁹

A música transcrita abaixo - O canto do lavrador, de Benedicto Monteiro - era cantada tanto nas celebrações católicas dirigidas pelos comunitários da igreja quanto nas místicas introdutórias das reuniões e encontros do sindicato.

Agora nós vamos pra luta / a terra que é nossa ocupar / a terra é pra quem trabalha, a história não falha, nós vamos ganhar / Já chega de exploração / já chega de tanto sofrer / ou morre jogado no leito ou leva no peito, o jeito é vencer / Já chega de tanta promessa / já chega de tanto esperar, a terra na raça ou na garra, na lei ou na marra, nós vamos tomar.

Podemos observar então que tanto o sindicato como a igreja tiveram papel fundamental para aglutinação desses trabalhadores que se identificavam pela classe e pelas semelhantes trajetórias de vida; pelas dificuldades que enfrentavam e pelos projetos que traçavam coletivamente.

Era no cotidiano das celebrações religiosas, das formações e encontros das CEBs e dos sindicatos que se criavam, se compar-

⁹ Ver: PESSÔA, 2019, p. 211. Nesta página o autor reproduz uma proposição aprovada pela CNBB que trata sobre distribuição justa de terra, educação e sindicato.

tilhavam e se internalizam símbolos de uma luta que os davam a segurança ontológica para manterem a organização e partirem para a luta concreta com ânimo e com a convicção de que estavam buscando a realização de um projeto justo e necessário para a comunidade de trabalhadores e cristãos da qual faziam parte.

O CONFRONTO ARMADO FEZ-SE NECESSÁRIO

Uma vez conscientes politicamente das condições sociais as quais estavam vivenciando, conscientes do que seria necessário fazer para conquistar efetivamente sua cidadania; estando portanto motivados e organizados, partiram para mais uma etapa da concretização de seu projeto político e social: Ocuparam as terras da até então conhecida como fazenda Jabuti, no ano de 1980.

Ocupamos uma gleba grande... e entramos lá porque aquela fazenda tinha sido abandonada... nós ocupamos e organizamos o povo em comunidades. O povo ocupou, a gente acompanhou (risos). Mas com tranquilidade. As comunidades devolveram uma consciência de povo. Uma consciência social crítica. Naquele tempo... era coisa rara. Foi um trabalho maravilhoso, maravilhoso (Padre Luís Mosconi, 06.12.2018).

Após a entrada dos primeiros ocupantes o fazendeiro logo impetrou a reintegração de posse. Por intermédio do sindicato, os trabalhadores tiveram como advogado o aguerrido João Carlos Batista, que disponibilizou gratuitamente os seus trabalhos jurídicos. O sindicato juntamente com as lideranças da ocupação mobilizavam e conduziam as reuniões para regrar a distribuição dos lotes e incentivar a produção e a permanência do povo na área. Organizavam também a resistência na terra, uma vez que o fazendeiro buscava a retomada tanto na justiça, quanto no confronto direto.

Os ocupantes, observando que o fazendeiro mobilizara forças para retomar a terra, trataram logo de organizar um grupo de homens armados para fazerem a defesa da terra recém ocupada. Em entrevista afirmou o líder primeiro da ocupação.

Criei uma comissão de homens competentes e corajosos. Eles eram meus seguranças. Onde eu ia eles me rodeavam... armados. Todo mundo sabia que eu era o chefe lá dentro. Dezesete homens escolhidos pra ser meu segurança... tudo armado. (João Baiano, 11.11.2018).

Foram quatro os principais confrontos entre o fazendeiro e os trabalhadores rurais. Destaco aqui o maior dentre eles, onde de um lado estava a polícia, juntamente com o fazendeiros e alguns capangas, e do outro, os trabalhadores rurais em defesa do seu direito de ter acesso à terra.

A gleba 10 é área vizinha da Colônia União. Sua ocupação teve início no ano de 1983. Reivindicava como pertencente a sua área, Durval Tottoli, proprietário da fazenda Santa Maria, que tendo a sede de sua fazenda à 4 quilômetros da Vila Ipixuna, pretendia ele ter reconhecida como parte de suas terras a referida gleba que, via estradas vicinais, ficava à 18 quilômetros da Br 010, sentido oeste.

Não tendo acesso ao processo judicial¹⁰ de reintegração de posse e nem ao processo de desapropriação do INCRA¹¹, recorri aos jornais da época e à memória dos colonos que testemunharam e que produziram esta história, bem como à memória dos agentes políticos e outros atores sociais que acompanharam o processo real. Para tanto, recorre-se aqui à história oral que “é um procedimento metodológico que busca, através

¹⁰ A respeito do processo de reintegração de posse que correu na justiça estadual, não obtive êxito na solicitação de acesso, como da mesma forma não consegui da Colônia União.

¹¹ De acordo com o servidor do INCRA, Marcos Leite, o processo de desapropriação da Gleba 10, Colônia João Batista, provavelmente, foi extraviado. Devido a tramitação, na época, ser manual, em alguns casos havia extravios.

de testemunhos, versões e interpretações sobre a História em suas múltiplas dimensões” (DELGADO, 2010, p. 15).

Em 1983 os ocupantes da gleba 10 já haviam constituído um núcleo comunitário, chamado no jargão local de patrimônio. O organizador do movimento de ocupação, inicialmente, era Francisco Patrício (também conhecido como Cícero), que fez a primeira roça dentro do próprio patrimônio, possivelmente para conciliar o seu trabalho diário com a atividade de organização, até porque, naquele momento ele estava convidando e recebendo pessoas para construírem casas no núcleo.

Em determinado dia e momento em que só estavam as mulheres e crianças no patrimônio, cerca de doze policiais militares, juntamente com o fazendeiro e seus funcionários, derrubaram com um trator cerca de 12 casas. Em seu retorno, os homens revoltados com a situação, se armaram, seguiram para a fazenda e derrubaram 6 Km de cerca e uma casa-depósito do fazendeiro. Permaneceram na área e reergueram suas casas.

O Sr. Francisco Patrício e a Sr.a Ausenilda Pinto (conhecida por Dona Ausenir¹²), liderando uma comissão de trabalhadores, foram até Belém procurar o advogado João Batista para informá-lo da investida do fazendeiro na área de ocupação, juntando-se todos e denunciando a ação do fazendeiro às autoridades e jornais.

¹² Uma das primeiras a chegar na ocupação, aguerrida liderança que não temia os enfrentamentos e estava em constante movimentação de articulação para defesa da sua comunidade como podemos observar nas matérias.

FIGURA 1 - Matéria do Diário do Pará.
Caderno Polícia, p. 7. Terça-feira, 10 de abril de 1984.



Da esquerda para a direita: João Batista, Francisco Patrício, André da Luz, Ausenilda Pinto, Ezequiel das Neves e Edivalda Carvalho.

Sob o título **Pistoleiros e polícia contra os posseiros** e subtítulo **Barracos derrubados e lavouras destruídas por tratores**, diz a matéria:

De forma violenta, como é de costume, ocorreu mais um atentado contra os posseiros instalados no Km 90 da rodovia Belém-Brasília. O primeiro atentado foi no dia 5 passado, quando o pretenso proprietário, chamado Durval Totelis, acompanhado de 10 policiais e três pistoleiros, derrubaram doze barracas, rasgando as lonas do roçado, e passaram com um trator sobre a lavoura.

Esta comunidade denominada Gleba 10, da Colônia União, no município de São Luís do Guamá, abriga cerca de 100 posseiros, entre eles dezenas de crianças e mulheres gestantes. (...) os posseiros Francisco Patrício de Oliveira, André da Luz, Ausenilda Pinto, Ezequiel das Neves e Edivalda Carvalho, vieram até o DIÁRIO para denunciar os fatos lá ocorridos, que segundo eles é apenas mais um entre muitos. No ano passado o mesmo Durval Totelis, dizendo-se dono daquelas terras, prendeu e espancou oito moradores da localidade, tudo com o consentimento da lei que “faz vista grossa” e “concede liminares e força policial, para os grileiros”, segundo denunciaram.

(...). Os posseiros, por sua vez dizem que ficarão na terra e que não vão aceitar serem ameaçados e violentados, pois sua sobrevivência, provém dali.

Em seu retorno de Belém, na entrada da área, Francisco Patrício conseguiu uma carona em um caminhão de mudança que estava indo para comunidade São Vicente, Colônia União. Na ocasião foi informado pelo motorista que o fazendeiro Durval Tottoli estava à procura de um caminhão para levar uma considerável quantidade de policiais militares para executar a reintegração de posse.

Estando informados à véspera da entrada dos policiais, reuniu-se uma grande quantidade de homens para resistir e defender as terras onde viviam. Armaram-se com espingardas e carabinas, e formaram dois grupos: um com 86 homens, que ficariam entrincheirados na estrada próximo a entrada do patrimônio (sentido norte), enquanto 60 homens se dirigiram para foz do Igarapé Pacuí (sentido leste).

No curso da caminhada do primeiro grupo, próximo ao ramal que dá acesso à comunidade sede da gleba 8, deparam-se os 86 colonos com os 45 policiais. Este momento foi carregado de tensão, pois tanto os policiais quanto os colonos empunharam e apontaram suas armas, frente a frente, uns aos outros.

A polícia determinava que os colonos baixassem as armas e os colonos gritavam para que os policiais baixassem as suas. Neste ínterim, um dos homens chamou o outro grupo de colonos que estavam a poucos metros, ainda de saída. Rapidamente retornaram, juntando assim um total de 146 homens.

Em meio à tensão o comandante da operação policial decide resignar-se, e ordenou que todos os policiais baixassem as armas: fuzis e algumas metralhadoras. Eram armas muito mais letais do que as espingardas 16, 20 e carabinas calibre 44, das quais dispunham os colonos, porém estavam em número

maior mais que 3 vezes o contingente policial, e caso não houvesse cautela, poderia ocorrer ali uma carnificina.

Quando os policiais já estavam com as armas abaixadas e sob a mira dos colonos, tentou o comandante da missão convencê-los a depor as armas e deixarem as terras. Tentativa obviamente infrutífera diante da convicção, da organização e da necessidade dos colonos.

José Militão Patrício, filho de Francisco Patrício e responsável pelo grupo dos 60 relembra: “nós dissemos que nós não saía não, que nós tinha arrumado ali (a terra) para trabalhar. Nós tava ali não era pra roubar nada de ninguém, nós tava ‘caçando’ meio de sustentar as nossas famílias”¹³.

Os colonos, com as armas empunhadas conduziram os policiais e o oficial de justiça até o caminhão que os havia levado até a área. Enquanto isto, José Militão e mais sete colonos adiantaram-se para tentar confrontar o fazendeiro que de longe esperava o resultado da operação policial.

O Sr. Benedito Alves do Nascimento¹⁴, da Colônia União, Travessa 5, recorda que testemunhou um dos colonos, numa distância de 500 metros para o fazendeiro, disparar um tiro com uma carabina Winchester 44, conhecida popularmente como rifle papo amarelo, que atingiu a caminhonete de Durval Tottoli, que dali evadiu às pressas.

Este mesmo grupo de oito pessoas, chegando até o caminhão, avistaram grande quantidade de corda e imaginaram eles que seria para levar os colonos amarrados. Por isso, em seguida, revoltados, atearam fogo no caminhão.¹⁵

¹³ José Militão Patrício em Entrevista (na data de 10.11.2018) narrou a história que sintetizei nos parágrafos anteriores e que continuarei a sintetizar nos parágrafos seguintes. Também conhecido como Zé Maria, ou Zé Maria Magro, é filho de Francisco Patrício, pioneiro e um dos líderes da ocupação na gleba 10.

¹⁴ Também conhecido como Min, tem seu lote de terra até hoje na Travessa 05 da gleba 09, onde vive, trabalha e sustenta sua família.

¹⁵ Francisco Hélio de Brito, madeireiro à época, que havia emprestado seu caminhão ao fazendeiro Durval Tottoli, confirmou o ocorrido e revelou que o fazendeiro lhe restituiu o caminhão. Entrevista: 15.11.2018.

Os policiais, atônitos, foram obrigados a retornar à sede da fazenda caminhando por mais de seis quilômetros. Depois deste fato, mais uma vez uma comissão fora à Belém. Eis a notícia:

FIGURA 2 - Matéria do Jornal Diário do Pará.
Caderno: Urgente, p.2. Terça Feira, 17 de abril de 1984.



Ao centro, Antônio Araújo de Lima; de vestido Sr.a Ausenilda Pinto;
no canto direito Eivalda Carvalho.

Sob o título **Posseiros da Colônia União querem direitos**, diz a Matéria:

Uma comissão de posseiros liderada por Antônio Araújo de Lima, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São Domingos do Capim, esteve à noite de ontem na nossa redação com a finalidade de denunciar (...) o grileiro mineiro Durval Tóteles, proprietário da fazenda Santa Maria (...) que resolveu também ser o dono das glebas da Colônia União.

Disseram os posseiros que há vários anos, quando chegaram ao local, era uma verdadeira selva, sem limitação nem

dono (...). Prepararam o terreno, plantaram, e agora dá de tudo: arroz, feijão, milho, macaxeira, frutas e verduras. Deram até o nome às glebas de Colônia União.

Tudo corria bem, disse um dos posseiros, quando esta semana chega o grileiro, dizendo-se dono da Colônia União com um pelotão da Polícia Militar, constituído de um tenente e 35 soldados armados até os dentes, para expulsar os posseiros de suas casas.

(...) Durval Tóteles, gritou e proclamou que (...) se necessário ele colocará no local até 100 militares (...).

Diante da ameaça os posseiros convocaram um advogado, João Carlos Batista, e resolveram se armar para enfrentar o problema, preparam 400 homens e vão se defender, disse o Presidente do Sindicato “seja o que Deus quiser”.

Entrevistados da Colônia União e da gleba 10, que participaram ou tiveram conhecimento do fato, afirmaram que fizeram parte do confronto contra a polícia, colonos da própria gleba 10 juntamente com os colonos da Colônia União (Glebas 8, 9 e 11).

Nós era Colônia União, já tá dizendo o nome: Colônia União. Tinha gente da (gleba) 8, da (gleba) 11, da (travesa) 13, de todo canto tinha gente...ajudava todo mundo. Nós colocamos (na gleba 10) o nome projeto João Batista por causa da memória dele, mas a Colônia é União (José Militão Patrício, 10.11.2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir do trabalho que, embora as condições da estrutura social e política não favorecessem os trabalhadores rurais, condição agravada pela vigência da ditadura militar, houve um ajuntamento de classe; houve a construção de um espaço de aprendizado, de construção de símbolos, de compartilhamento das dores, das alegrias e dos sonhos; houve uma preparação política, e melhor: a construção de uma con-

cepção política advinda da reflexão e da prática cotidiana do povo. Houve uma organização, uma identificação, uma conscientização, uma representação social e política feita pelo próprio povo; tudo isto para concretizar a ação que os levariam a gestação e a realização de seu projeto. E este espaço construído se intersecciona na igreja e no sindicato.

O advogado João Batista e o povo da Colônia União ganharam a causa contra a reintegração de posse impetrada pelo fazendeiro grileiro. Venceu também o povo no confronto direto, graças à consciência política que tinha, à ação do sindicato, à formação vinda das CEBs, às estratégias políticas e às táticas traçadas no combate direto; graças à coragem dos colonos diante da necessidade que tinham de viver dignamente com suas famílias em suas próprias terras.

Atualmente vivem na Colônia União 306 famílias e mais 76 na gleba 10¹⁶, onde produzem: leite, macaxeira, mandioca, milho e feijão, destacando-se na região como importantes produtores na cultura da melancia.¹⁷

As comunidades do PA União I e PA São João Batista estão na fase 07¹⁸, ou seja, fase de consolidação, último estágio de desenvolvimento de um projeto de assentamento. Portanto gozando da prosperidade que há mais de 40 anos era um sonho, um projeto de vida... que com fé, organização e luta se tornou realidade.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Antropologia dos arquivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8 / Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

¹⁶ Fonte: *Ibidem* (nota nº 2).

¹⁷ Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Ipixuna do Pará.

¹⁸ *Ibidem* (nota nº 2).

ALMEIDA, Marcos Carmo de. **Mineração e deslocamento dos ribeirinhos no Rio Capim**: Resignação, resistência e repertórios de luta. Belém: Editora pública Dalcídio Jurandir, 2022.

_____. Marcos Carmo de. **A colônia união e a luta pela terra na rodovia Brélém-Brasília**: O sindicato a igreja e atores políticos – 1980-1993. Belém, Editora da Imprensa Oficial do Estado Pará, 2019.

BOFF, Leonardo. **Teologia do cativo e da libertação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. **Ideologia do desenvolvimento- Brasil**: JK-JQ. 2a Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **História Oral**: Memória, tempo identidades. 2a ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Amazônia, Amazônias**. 3a Ed. São Paulo: Contexto, 2012.

MESQUITA, Thiago Broni. **“Uma estrada revela o mundo”**: O SNI e os conflitos pela posse da terra no Pará. Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em História Social), UFRJ, 2018.

MOTTA, Márcia Maria Menendes (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PESSÔA, Fábio Tadeu de Melo. **“Aos cristãos é proibido ter medo”** A trajetória da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Sul e Sudeste do Pará durante a ditadura militar (1975/1985). Belém. Tese (Doutorado em História Social da Amazônia) UFPA / PPHIST, 2019.

FONTES

BRASIL. Decreto de 30 de dezembro de 2014. Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado Fazenda Manso, situado no Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

Diário do Pará. Caderno Polícia, p. 7. Terça-feira, 10 de abril de 1984. **Pistoleiros e polícia contra os posseiros**.

Diário do Pará. Caderno: Urgente, p. 2. Terça Feira, 17 de abril de 1984. **Posseiros da Colônia União querem direitos**.

MONTEIRO, Benedicto. **Canto do Lavrador**. Música, 1962.

PARÁ. Lei nº 913, de 04 de dezembro de 1954. Estabelece o instituto do aforamento e revoga parcialmente artigos do decreto 1.044/33.

Relatório: Rel_0227, Data: 05/12/2022. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento – DD. Coordenação-Geral de Implantação - DDI - Sistema SIPRA.

ENTREVISTAS

Ubaldo Pontes de Almeida, em 11 de novembro de 2018.

José Militão Patrício (Zé Maria), em 10 de novembro de 2018.

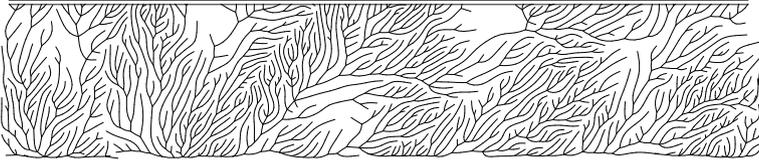
Benedito Alves do Nascimento (Min), em 15 do 11 de 2018.

Francisco Hélio de Brito, em 15 de novembro de 2018.

João Baiano, em 11 de novembro de 2018.

Padre Luís Mosconi, em 06 de novembro de 2018.

ENTRE NOVOS E VELHOS: LEIS, COSTUMES E SOCIABILIDADES NO GRÃO-PARÁ OITOCENTISTA (1841- 1889)



Lucas Macedo Nojosa

O dia 31 de Agosto de 1867, poderia ser, mais um dos muitos dias tranquilos da comunidade circundante ao Rio Itacuruçá, na então freguesia de Abaeté(PA). No entanto, a infortuna morte de um jovem, conhecido em várias localidades daquele afluente, perturbaria a paz de diversos sujeitos. A família do falecido e seus vizinhos, são os primeiros atingidos. De forma subsequente, os agentes da comarca de Abaetetuba, tomam nota do caso, que é averiguado pela 12^a Guarnição. (CMA, 1867).

Emitidas notificações de comparecimento, os autos do recém-criado inquérito, apuram um suposto acidente em uma armadilha de caça, pelo qual, Marcelino Vilhena fora atingido. O espaço do incidente, chama a atenção da justiça, uma mata aberta nas proximidades das vilas de Itacuruçá, onde circulavam diariamente várias pessoas. As testemunhas, presentes e não presentes no dia do fato, atestam o estado de acaso do referido incidente, assegurando que era costume de diversas

comunidades da região, o assentamento de armadilhas com armas, inclusive ensinadas aos mais jovens. A família do finado, consente em relação a normalidade da prática, atestando que o jovem teria feito o mesmo ato outras vezes, mas que no dia em questão, estaria apressado. (CMA, 1867).

Este evento, ainda que guarde diversas singularidades, é sintomático em relação a uma questão central para o Brasil do século XIX, a complexidade entre a institucionalização da lei e a sua efetiva prática. O homicídio, ainda que “sem intenção”, é um dos atos tipificados, no código criminal imperial, com mais severidade, pelo qual, todos os sujeitos estão submetidos. João Evangelista, quem introduziu a armadilha em Abaeté, não foge a esta regra, sendo no dia subsequente ao óbito, notificado pela subdelegacia. Sua pena estaria entre 2 anos de prisão e o trabalho forçado ao Estado.

No entanto, é na gama de sociabilidades observada nos autos, que encontramos um resultado, em que pese as formalidades e dispositivos formais da lei, está, sobretudo, baseado nos costumes da comunidade circundante a região do fato. A sociabilidade, entendida por Agulhon (1986) na confrontação de diferentes indivíduos e grupos, é sem dúvidas, algo pertinente nos litígios judiciais, que se configuram dentro de um espectro institucional remodelado no pós-independência.

Sob esta conjuntura, problemáticas relacionadas ao uso e recepção da lei tornam-se pertinentes, isto é, de que modo diferentes sujeitos e mesmo as instituições, percebiam e usavam a lei? Ademais, esta noção de divergência de entendimentos jurídicos e culturais, força outros desdobramentos, especialmente, a determinação da qualidade dos sujeitos e de seus contextos, que interferiram nas percepções e sentenças dos litígios.

Nesse sentido, a lei, ainda que imperiosa e recém instituída, se encontra em uma suscetível, dentre outras coisas,

pelas relações entre particulares e destes com as instituições presentes na região. Os indutos e as severidades deste código, embora, endereçados a todos, constituem outra faceta, que é possível está ao alcance da dimensão cultural e social dos envolvidos. Respalado, que as qualidades dos sujeitos não estão plasmadas em antagonismo simplificadores ou em outras reduções, não é penoso, lançar mão da ideia que homens, mulheres, ricos, pobres, religiosos, magistrados, embora juridicamente iguais¹, percebiam e experimentavam a lei de diferentes maneiras, como sujeitos históricos e pertencentes a um contexto social.

Essencial para esta investigação, os processos judiciais disponíveis no Centro de Memória da Amazônia(CMA) são um peso necessário para esta pesquisa. De caráter inicial, este trabalho, igualmente, lança mão de bibliografia pertinente ao tema, aberto a historiografia internacional e nacional, mas também das ciências jurídicas e sociais, estes materiais, que fornecem conceitos, fundamentam problemáticas e preenchem lacunas que a documentação jurídica primária não subsidia. Constituindo-se em uma proposta mediada a partir do presente e por subjetividades, trata-se de uma investigação que deve dialogar com o tempo presente, suas demandas, limites e ferramentas.

O PROBLEMA DA “LEI” NA AMAZÔNIA OITOCENTISTA

A necessidade de ampliar os debates historiográficos acerca do código criminal imperial brasileiro, é sem dúvidas, um fator problemático para o entendimento da estrutura jurídica e legislativa nacional. (COSTA, 2013). De caráter he-

¹ Exceto os presentes no artº 10 do Código Criminal imperial, não sendo julgado: “Loucos”, “Menores de quatorze anos”, motivados por coação e casualmente atos feitos em “práticas lícitas”. (BRASIL, 1831).

terogêneo, este documento inseriu diversos valores europeus, sobretudo, ideários iluministas, liberalistas e propriamente as doutrinas jurídicas europeias. (FIGUEIREDO, 2015).

Nessa perspectiva, ainda que herdando boa parte do cânone jurídico europeu, as leis brasileiras ainda estavam sujeitas às suas próprias dinâmicas sociais e políticas, assumindo algumas conotações particulares desta nova nação imperial. (FIGUEIREDO, 2015). Sob esta perspectiva, o entendimento do surgimento de leis a partir da disputa de interesses entre grupos, ainda desdobra em outras novas questões, direcionadas especialmente, a partir da ideia de que tanto a criação quanto a aplicação das leis não estão em uma esfera transcendental.

Sob esta conjuntura, a então província do Grão-Pará, se configura como um destes espaços de atmosfera conturbada das décadas iniciais do império brasileiro. Motins, distúrbios e a disseminação do poder estatal, são alvos consideravelmente analisados pela historiografia dos oitocentos na Amazônia. Estes elementos, ficam em evidências nos estudos de Brito (2021), acerca das várias identidades concebidas a partir da adesão do Pará, onde diversos grupos reivindicam diferentes memórias e de Ricci (2007), sobre a cabanagem e sua relação um “patriotismo amazônico”, onde grupos e sujeitos criaram um sentimento comum de identidade, posta em confronto com grupos de outra natureza, especialmente, ligados ao poder central imperial.

A heterogeneidade de espaços e sujeitos é outro elemento presentes no estudo com este recorte. Os estudos demográficos, como em Barroso (2017), asseguram a presença de minorias étnicas. A pesquisa acerca da escravidão nos oitocentos, como em Bezerra Neto (2011), atestam o caráter litigioso da questão, sobretudo, pela maciça presença negra no

Grão-Pará, que ainda guardava outras diferenças internas. O estudo de Nunes (2008), acerca do núcleo colonial de Benevides (1870-1889), é um dos muitos empenhos historiográficos que refletem, dentre outras coisas, sobre a ocupação e os conflitos entre colonos europeus e nacionais.

Dois elementos de grande valia e que reverberam na questão central deste labor: Sendo a lei passível de uma “maleabilidade”, como em um espaço permeado por litígios, diferenças socioeconômicas e de identidade, este documento se comportava? Isto é, de que forma era aplicado e entendido as leis do código criminal imperial, por estes mesmos sujeitos? As questões subsequentes deste prisma, também, possuem grande relevância, dado que, mais do que apontar diferenças de tratamento e percepções, a partir da documentação judiciária, o cenário dinâmico dos acontecimentos do século XIX, requer cuidados para o entendimento da agencia destes indivíduos e grupos e das particularidades dos diferentes contextos amazônicos.

As implicações deste fenômeno de “maleabilidade” da lei, dispostas nos estudos acerca de criação destes dispositivos, guarda diversas outras singularidades, não restrita à sua criação institucional. Sem dúvidas, estando a lei em um fluxo maleável de aplicação, as sociabilidades e as próprias particularidades dos sujeitos dos enredos, podem interferir diretamente nos processos penais, sobretudo, em um século em que se ecoa profundas diferenças de sociais e econômicas, conforme o recenseamento do próprio império em 1872. (IBGE, s.d).

A sociabilidade, vista em Maurice Agulhon (1986), é a ferramenta necessária para a compreensão de um cenário bastante dinâmico, pelo qual, o campo fértil formado pela sociabilidade caminha e postula novas problemáticas. O estudo sob esta ótica, a partir do século XX, além de ampliar possibilidades para o historiador, alongaram análises de eventos bas-

tantes estudados pela historiografia anterior. Estará o império suscetível a este enriquecimento?

Nesse sentido, a natureza múltipla e complexa das próprias dinâmicas sociais, abre precedente para uma série de outras investigações. Dessa forma são questões pertinentes: Em que sentido as dinâmicas sociais e econômicas poderiam interferir ou não interferir nas decisões judiciárias das comarcas paraenses? As relações e condições sociais e econômicas dos indivíduos interferiam nas suas percepções sob a lei? Estas percepções, colocadas nos inquéritos, poderiam ser consideradas estratégias para cativar benefícios?

FAZENDEIROS, RÉUS E POPULARES: APONTAMENTOS INICIAIS DOS USOS DA LEI NO SÉCULO XIX

Tipificado no primeiro código criminal brasileiro, o furto de gado e de outros animais, constou como um dos delitos positivados e modificados ainda dentro dos limites imperiais. Em 1860, o imperador, sancionava, por meio de decreto, a qualidade especial deste crime, marcada pela “providencia” de transferência destas ações dos juzados municipais para “juízes de direito” (BRASIL, 1860).

Desta ação, deriva-se, de certo modo, uma condição de “relevância” desta atividade, frente, a outros crimes, que ainda poderiam está sob a tutela de juzados menores. Do ponto visto jurídico, esta é mais uma das alterações realizadas pela monarquia brasileira, somada a criação de leis específicas, como a lei de terras ou mesmo a criação de códigos gerais, como o código processual penal de 1841 e o código criminal de 1830.

Correspondendo a pouco mais de 2% das tipificações criminais existentes, o “furto de gado”, esteve em presente em 8 processos nas comarcas de Cachoeira, Chaves, Muaná e In-

terior de Santarém. Curioso desta distribuição, é a presença inicial e maciça dos casos em região do Marajó e apenas a partir da década de 80 do século XIX, alguns anos após a promulgação da lei de terras.

Sob esta conjuntura e emblemáticos destas disputas, encontramos dois grupos de homens acusados de “Furto de vacum” na comarca de Cachoeira, no Marajó. Acerca do Marajó, Soares(2010), dedica grande análise para o entendimento das relações familiares e de compadrio, que possuíam, dentre outras coisas, interesses relacionados a ocupação de terras no arquipélago, extremamente “propícios a criação de gado” em “grandes fazendas da região.”

Os trabalhadores do retiro “Carapaça” e “Bom Fim” são um excelente exemplo dos réus envolvidos nos processos analisados, unanimemente sujeitos com poucas ou sem nenhuma posse de terra. Em 1891, Izidio, Carmelino, Veríssimo e Manoel, descritos nos autos como “Serviços do Campo”, são acusados do roubo de alguns bois da fazenda “Boa Esperança”, do Sr. Antônio da Anunciação, que ao final do processo sai vitorioso.

Ainda no XIX, mas agora em sua fronteira mais tênue com o próximo século, temos o embate de Jeronymo e Dionizio e Francisco Alves Bandeira, proprietade de fazenda e de “grande quantidade de vacum”. Afirmados nos autos como “sem função”, também, verificamos um desfecho ruim para os réus, guardados a cadeia pública novamente.

Temos no primeiro caso a informação que os litigantes, réus e proprietário, possuíam relações anteriores. Esta ligação estaria associada ao comercio de couro e carne de gado no comercio da cidade, exercido por Antônio da Anunciação na região há algum tempo, segundo os réus e o próprio Antônio. Neste caso, sabe-se que Antônio, em algum grau

possuía certo patrimônio, capaz de prover sua subsistência e a comercialização destes produtos.

Em contrapartida, a descrição destes homens e suas origens, embora heterogêneas se conectam em alguns pontos. Sem grandes posses de terra, seu local de residência é a “casa” em comunidade ou no próprio “retiro”. Sabe-se, também, que não são sujeitos sozinhos em meio campo, possuem famílias, com mulheres, pais e/ou filhos. De modo igual, possuem redes de amizades, pelo menos, entre seus pares, trabalhadores de retiros.

Não desejando criar antagonismo simplificadores, não podemos desconsiderar a situação difícil que se encontrava os réus, em detrimento ao proprietário da fazenda Boa Esperança, nem suas estratégias de mediação com esta situação, são destas ações, que se originaram tais processos.

De conhecimento da severidade, perante a lei, de seus atos, os indiciados escancaram suas realidades de escassez. Este discurso “produzido”, agravado ou concreto, ao menos nos diz que a privação, em alguma escala, se fez presente na vida destes trabalhadores. As 3h da manhã, em meio a baixa vigilância da fazenda, o furto dos animais acontece. Embora se negue a participação individual destes, por parte dos réus, o acontecimento em si não é negado e é visto pelos arredores da comunidade, com a participação dos indiciados, que partem em retirada para o retiro “Carapaça”, localidade distante da fazenda, aonde o curral já estava preparado para os animais.

Pela manhã, Antônio da Anunciação, dada a falta de seus bens, parte em retirada com seus peões para o dito retiro. Aqui, pouco é esclarecido a fonte certa da informação de onde se encontraria o gado marcado pelas iniciais de Boa Esperança. De correta incursão, os envolvidos encontrados são encontrados com “algumas provisões de carne”, além, do próprio curral com os animais.

Dimensões bastantes divergentes, organização e certo despreparo, deste relato extraímos, que o furto destes animais possui uma grande complexidade conjectural. Se antes compradores, de quantidades de couro e carne, estes homens decidiram, em conjunto, uma ação considerada criminosa contra um conhecido fazendo da região. Suas pequenas provisões de carne, encontradas no flagrante, podem ser um indicio de seus motivos e a impossibilidade monetária de comprar de alimentos, se estende certamente a propriedade de terras, fundamental para a pecuária.

Condição semelhante se encontra o processo movido contra Jeronymo Fragoso Marques e Dionizio Gomes de Miranda, em 1900, na mesma comarca de Cachoeira. Auto afirmados nos autos como “Sem profissão”, este é mais um caso considerado “fragrante” de furto de gado, que, no entanto, só vem a público dias depois.

A denúncia de Francisco Alves Bandeira, ocorre “algum tempo depois” do desaparecimento do “vitello”. O processo acompanha esta morosidade, e é somente acolhido como denuncia em 1901. Guardados em cadeia pública, Jeronymo e Dionizio aguardam julgamento por um “crime gravoso inafiançável”, destacados nos artigos do “código penal brasileiro”. De modo igual, aos nossos personagens anteriores, os réus são considerados culpados.

Do interim destes litígios, temos o aparecimento da voz de diversos sujeitos. É sabido, a título, que Francisco Alves Bandeira, possui uma “considerável” quantidade de animais em sua propriedade e que esta não possui grandes espaços de proteção. As falas dos réus e do próprio autor da denúncia, elucidam estes pontos. Mas, também, é dos réus a fala de “não conhecer” o desaparecimento dos animais.

Estratégia para absolvição ou fato, os réus aparecem nos autos como autores da ação pelo denunciante e por

testemunhas que afirmam ter vistos os réus com cestos com comida em direção a suas “casas” em 2 de março de 1900, dia do desaparecimento alvo do processo. Do denunciante, vem a fala que Jeronymo, era filho de um soldado da guarda local e que este vivia sem profissão e teria pedido a sua esposa uma quantidade de farinha, o que levou a esposa a desconfiar dos mesmos.

Porém, sem poder fazer juízos da validade dos fatos e nos interessando a conclusão em si da justiça, encontramos nesta trama narrativas de um espaço tenso e ambíguo, isto é, do ponto de vista legal criminosos, sob o prisma de suas próprias vivências, apenas sujeitos que lidavam com realidades difíceis.

Em síntese, estes casos indicam a magnitude emaranhada dos litígios judiciais do XIX. Códigos recém instituídos, competências judiciais alteradas, leis mais “severas”, facetas que foram ao encontro de realidades estabelecidas. Em Cachoeira e suas tramas de furto, “novos” e “velhos” somam-se, em outras palavras, menos que um cabo de guerra de predomínio de uma dimensão sobre a outra, estes processos estão carregados de estratégias, para diminuir penas ou mesmo para aumentá-las, com o máximo rigor da lei imperial. Pelo menos nestes casos, a justiça, embora condene os réus, acata e atenua questões levantadas pelos locais, desta relação temos uma condenação legal, com espaço para caracteres locais, sociabilidades mais antigas que a própria positivação em questão.

REFERÊNCIAS

AGULHON, Maurice. La sociabilité est-elle objet d'histoire?. In: Étienne François, ed., **Sociabilité et société bourgeoise en France, en Allemagne et en Suisse (1750-1850)**. Paris, Recherche sur les Civilisations, 1986, pp. 13-22.

BARROSO, Daniel Souza. **O Cativo à sombra:** estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888). 2017. Tese (doutorado) – Curso de História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BEZERRA NETO, Jose Maia. **O africano indesejado:** Combate ao tráfico, segurança pública e reforma civilizadora (Grão-Pará, 1850-1860). *Afro-Ásia*, v.44, 2011.

BRASIL. **DECRETO Nº 1.090**, DE 1º DE SETEMBRO DE 1860. Rio de Janeiro, 1860

BRITO, Adilson. Identidade fraturada: O desmemoriamento da “adesão do Pará” no ensino de história. **História & Ensino**. Londrina, v. 27, 2021.

CMA, Centro de Memória da Amazônia. **Catálogo criminal da comarca do interior centro de memória da Amazônia**. Belém, 2018.

CMA, Centro de Memória da Amazônia. **Exame de corpo de delito de Marcelino José de Vilhena**. [Abaetetuba,PA], 1867.

COSTA, Vivian Chieregati. **Codificação e formação do Estado-Nacional brasileiro:** O código Criminal de 1830 e a positivação das leis no pós-independência. 2013. Dissertação (mestrado) – Curso de Culturas e Identidades Brasileiras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

FIGUEIREDO, Maiara Caliman Campos. **O código criminal do Império do Brasil de 1830:** Combinando tradições com inovação. Tese (doutorado) – Curso de História Social das Relações Públicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento do Brasil em 1872**. Rio de Janeiro: Typographia. G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875].

NUNES, Francivaldo Alves. **A semente da colonização:** um estudo sobre a Colônia Agrícola Benevides (Pará, 1870-1889). 2008. Dissertação (mestrado) – Curso de História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

RICCI, Magda. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. **Tempo**. Niterói, v. 11, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10370>>. Acesso em: 04.08.2022

SOARES, Eliane Cristina Lopes. **Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)**. Tese (doutorado) – Pós-Graduação em História. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2010.

SOBRE OS AUTORES



BRUNO DE SOUZA SILVA, licenciado em História (UFPA), mestre em História Social (UFPA) doutorando em História Social (PPHIST-UFPA).

DAVID RODRIGUES FARIAS, Mestre em história social pela Universidade Federal do Pará (2020) e doutorando em história pelo programa de pós-graduação em história social da Amazônia/UFPA (2021).

FRANCIVALDO ALVES NUNES, doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (2011), com Estágio Pós-Doutoral na Universidade Nova de Lisboa (2014). Pesquisador Produtividade do CNPq (PQ-2). É professor Associado na Universidade Federal do Pará e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da UFPA. E-mail: fan@ufpa.br.

LUCAS MACEDO NOJOSA, Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História/PPHIST-UFPA. E-mail: lucasnojosa5@gmail.com.

MARCOS CARMO DE ALMEIDA, sociólogo, Especialista em História Agrária na Amazônia Contemporânea, Mestre em Ciências sociais, Doutorando em História Social da Amazônia, PPHIST / UFPA.

SANMARIE RIGAUD DOS SANTOS, advogada, mestra em Direito Agrário pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará. E-mail: Sanmarie.rigaud@yahoo.com.br



[2023]
EDITORA CABANA
Trav. WE 11, N° 41 (Conj. Cidade Nova I)
67130-130 — Ananindeua — PA
Telefone: (91) 99998-2193
cabanaeditora@gmail.com
www.editoracabana.com

